

**Processo OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/12318 Vol. 1****Grupo** OUTROS PROCEDIMENTOS**Assunto** SOLICITAÇÕES**Data Abertura** 02/10/2018 11:02**Usuário** kassialima**Síntese**

Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, in loco, realizada no Presídio de Segurança Média - prof. Cyridião Durval e Silva, em cumprimento ao disposto na Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I), que "institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas."

**Observação****Dados de Contato****Solicitante****Telefone/E-mail****Identificação do Requerente****Nome** GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF/TJ-AL**Endereço** QNIP J)**Documentos Anexados**

| <b>Tipo</b> | <b>Título</b> | <b>Arquivo</b>                                                   |
|-------------|---------------|------------------------------------------------------------------|
| ANEXO       | PRO\$_PRO     | Documentos/resolucao/2018/doc_PRO\$_PROTOCOLO_2018_2_12318_20181 |
| DIVERSOS    | PRO\$_PRO     | Documentos/Diversos/2018/doc_PRO\$_PROTOCOLO_2018_2_12318_20181  |

**Histórico Andamentos**

| <b>#</b> | <b>Data</b> | <b>Situação</b>      | <b>Encerramento</b> | <b>Despacho</b> |
|----------|-------------|----------------------|---------------------|-----------------|
| 1        | 02/10/201   | Encerrado (Arquivar) | 01/11/2018          |                 |
| 2        | 01/11/201   | Encerrado (Arquivar) | 01/11/2018          |                 |

## Relatório de Homologação de Demanda

**Protocolo:**OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/12318 Vol. 1

**Abertura:** 02/10/2018

**Requerente:**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA

**Prioridade:**

**Assunto:**SOLICITAÇÕES

**Síntese:** Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, in loco, realizada no Presídio de Segurança Média - prof. Cyridião Durval e Silva, em cumprimento ao disposto na Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I), que "institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas."

**Observação:**

| Andamentos |             |              |          |                      |                                                                                                     |                |
|------------|-------------|--------------|----------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Andamento  | Recebimento | Encerramento | Despacho | Situação             | Departamento                                                                                        | Usuário        |
| 02/10/2018 | 02/10/2018  | 01/11/2018   |          | Encerrado (Arquivar) | VICE-PRESIDÊNCIA<br>(GRUPO DE<br>MONITORAMENTO E<br>FISCALIZAÇÃO DO<br>SISTEMA CARCERÁRIO -<br>GMF) | giovannijunior |
| 01/11/2018 | 01/11/2018  | 01/11/2018   |          | Encerrado (Arquivar) | ARQUIVO VIRTUAL                                                                                     | giovannijunior |

Homologação do requisitante:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do requisitante



## Resumo do Protocolo

**Protocolo** OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/12318 Vol. 1**Abertura** 02/10/2018**Grupo** OUTROS PROCEDIMENTOS**Prioridade****Assunto** SOLICITAÇÕES**Data estimada** 13/11/2018

**Síntese** Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, in loco, realizada no Presídio de Segurança Média - prof. Cyridião Durval e Silva, em cumprimento ao disposto na Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I), que "institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas."

| Requerente(s)                                    |                 |
|--------------------------------------------------|-----------------|
| Nome                                             | Email           |
| GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA | gmf@tjal.jus.br |

| Andamentos |             |              |          |                      |                                                                                                     |                |
|------------|-------------|--------------|----------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Andamento  | Recebimento | Encerramento | Despacho | Situação             | Departamento                                                                                        | Usuário        |
| 02/10/2018 | 02/10/2018  | 01/11/2018   |          | Encerrado (Arquivar) | VICE-PRESIDÊNCIA<br>(GRUPO DE<br>MONITORAMENTO E<br>FISCALIZAÇÃO DO<br>SISTEMA CARCERÁRIO -<br>GMF) | giovannijunior |
| 01/11/2018 | 01/11/2018  | 01/11/2018   |          | Encerrado (Arquivar) | ARQUIVO VIRTUAL                                                                                     | giovannijunior |

Homologação do requisitante:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do requisitante



## GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

## D E C I S Ã O

**Assunto:** Relatório de Monitoramento – 24/07/2018 – Presídio de Segurança Média - Prof. Cyridião Durval e Silva.

**Ref.:** Portaria nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 – GMF.

**01.** Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, *in loco*, realizada no **Presídio de Segurança Média - Prof. Cyridião Durval e Silva**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, que *“institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.”*

**02.** Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e a delimitação das atribuições inerentes à este GMF, **ACOLHO**, na íntegra, as sugestões apresentadas, ao tempo que **determino**:

**a)** o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;

**b)** em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:

b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;

b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas – DMF;

b3) à Presidência do TJAL;

b4) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;

b5) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” em Alagoas;

b6) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais, recomendando a urgente interdição de toda a área destinada a produção de alimentos apontada neste relatório;

b7) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;

b8) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;

b9) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

b10) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;

b11) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

b12) à Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;

b13) à Unidade Prisional vistoriada;

b14) ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas – CRM/AL

b15) ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL;

b16) ao Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;

b17) ao Conselho da Comunidade; e

b18) à Vigilância Sanitária.

**c)**

**d)** por fim, cumpridas as diligências supra, archive-se o presente.

Maceió, 24 de setembro de 2018.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**  
Supervisor do GMF



PODER JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

## COMPONENTES DO GMF - AL

| NOME                                 | CARGO                                              | FUNÇÃO NO GMF                     |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Celyrio Adamastor Tenório Accioly    | Desembargador Vice-Presidente do TJAL              | Supervisor                        |
| Washington Luiz Damasceno Freitas    | Desembargador do TJAL                              | Membro Integrante                 |
| Josemir Pereira de Souza             | Juiz de Direito                                    | Coordenador                       |
| Alberto Jorge Correia de Barros Lima | Juiz de Direito                                    | Eixo - Área da Educação           |
| Everton Silva dos Santos             | Analista Judiciário - Área Judiciária              | Secretário                        |
| Georges Basile Christopoulos         | Analista Judiciário Diretor-Adjunto da DSQV        | Eixo - Área da Saúde              |
| Tarciso Francelino Moreira           | Analista Judiciário - Especialidade Médica         | Eixo - Área da Saúde / Substituto |
| Edjane Padilha de Carvalho           | Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social | Eixo - Área de Serviço Social     |
| Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva | Analista Judiciário - Especialidade Engenharia     | Eixo - Área Engenharia            |
| Mônica Maria Bezerra B. Acioli       | Técnico Judiciário - Área Judiciária               | Apoio Administrativo              |
| Nilo Brandão Meireles Júnior         | Analista Judiciário - Área Judiciária              | Apoio Administrativo              |
| Igor Medeiros Rodrigues Menezes      | Assessor Judiciário - Área Judiciária              | Apoio Administrativo              |
| Giovanni Roncalli Casado de Souza Jr | Assessor Judiciário - Área Judiciária              | Apoio Administrativo              |

GMF

GRUPO DE MONITORAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO DO  
SISTEMA CARCERÁRIORELATÓRIO SINÓPTICO  
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - JULHO/2018

| UNIDADES MONITORADAS                                            | DATA       |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| 01. Presídio de Segurança Média - Prof. Cyridião Durval e Silva | 24/07/2018 |

## PARTICIPANTES

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Josemir Pereira de Souza - Juiz de Direito - Coordenador                              |
| Georges Basile Christopoulos - Analista Judiciário - Eixo Saúde                       |
| Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva - Analista Judiciário - Especialidade Engenharia |
| Edjane Padilha Carvalho - Analista Judiciário - Eixo Serviço Social                   |
| Everton Silva dos Santos - Analista Judiciário - Secretário                           |
| Igor Medeiros Rodrigues Menezes - Assessor Judiciário - Apoio Administrativo          |

## 1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada **Presídio de Segurança Média - Prof. Cyridião Durval e Silva**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, que "instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF** no ano de 2018."

Nesse contexto, insta salientar, preliminarmente, que o monitoramento em apreço deveria ter ocorrido no **mês de abril**, conforme





## GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

disposto na Portaria ora referida. Entretanto, devido à dificuldade nas agendas dos componentes, ante a gama de atribuições que lhes são incumbidas, além de licença médica concedida - só foi possível efetivar a referida diligência no dia **24 de julho de 2018**, que ocorreu junto ao acompanhamento de membros da Direção da unidade inspecionada, bem como aos agentes penitenciários, restando constatado total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.

### 2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em apreço, foi adotada como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constante nos Anexo III da Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018, sendo que, neste primeiro momento, **com atenção especial à seção administrativa da unidade monitorada, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF.**

### 3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES

Assim sendo, restaram requisitadas, previamente, informações essenciais à **Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS**, objetivando uma visão panorâmica dos dados insertos como critérios estabelecidos pelo **Conselho Nacional de Justiça – CNJ** e o Plenário do **Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**, quais sejam:

| PONTOS A SEREM MONITORADOS – UNIDADES DE INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES |                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Normas de regência <sup>1</sup>                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                          |
| Art. 6, II                                                            | Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.                                                                                                                                                                      |
| Art. 6, V                                                             | Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.                                                                                                                                                                              |
| Art. 6, VI                                                            | Internações provisórias por mais de 45 dias.                                                                                                                                                                                       |
| Art. 6, X                                                             | Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos. |
| Art. 6, XI                                                            | Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.                                                                                                                                                                       |

Com efeito, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao **Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF**, bem como

<sup>1</sup> RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO TJAL 22/2016



**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF. De sorte que, foram colhidas informações inerentes à administração da unidade, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

Nesse toar, em relação ao **Presídio de Segurança Média - Prof. Cyridião Durval e Silva**, *a priori*, os seguintes esclarecimentos devem ser apresentados:

- localizado na BR 104, Km 01, no Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, no Bairro do Tabuleiro dos Martins, Maceió – Alagoas;
- a chefia fica a cargo dos Agentes Penitenciários **Eduardo Gouveia da Costa** (contato funcional: 98752-2128) e **Marcelo Quirino da Silva** (contato funcional 99915-0808), Chefe e Subchefe, respectivamente, auxiliados, na parte administrativa, diretamente por **Carlos Leandro Correia Ramos** (contato 3315-1061);
- foram-nos apresentados o seguinte telefone e e-mail: 3315-1064 e sppdcs@seris.al.gov.br, para contatos;
- a administração ressaltou que os dados estatísticos concernentes ao Complexo Penitenciário são confeccionados e encaminhados aos órgãos competentes pela servidora **Juliana de Paula** (contato: 99696-9145 / 3315-1755, e-mail: [cpe@seris.al.gov.br](mailto:cpe@seris.al.gov.br)), e esta já havia informado à direção da unidade prisional em apreço sobre a atuação do GMF em Alagoas e da consequente necessidade em se prestar as informações requisitadas.
- **a unidade** possui 9 módulos, sendo 01 para trabalhadores, **ela apresenta capacidade para 404 (quatrocentos e quatro) reeducandos**, contando – na data da visita – com **782 (setecentos e oitenta e dois)**, destes 81 (oitenta e um) condenados e 701 (setecentos e um) provisórios, registrando um **excedente de 378 (trezentos e setenta e oito) reeducandos**, conforme planilha fornecida (**ANEXO II**). Frise-se, ainda, que das 404 (quatrocentos e quatro) vagas, apenas **340 (trezentos e quarenta)** estão disponíveis – vez que o módulo 4 está desativado há aproximadamente 01 ano.





**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

Em sequência, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF, relativos ao sistema carcerário alagoano, a exemplo daqueles relacionados à instalação física e estrutura administrativa, foram efetivamente comparados com aqueles constatados e apresentados em entrevista - isolada e em conjunto – realizada com a Direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso nos números e dados apresentados. Por conseguinte, contamos com registros fotográficos, elaborados por este GMF (**ANEXO III**).

Nesse diapasão, considerando as informações coletadas e mediante constatação *in loco*, restaram destacados poucos **pontos positivos** inerentes à unidade prisional em tela, a saber:

- a instalação de bloqueadores de sinal de celular;
- o funcionamento de *body scan*;
- alguns presos tem a possibilidade de tocarem instrumentos musicais (recebidos mediante doação), além da existência de uma biblioteca improvisada e aulas pelo Pronatec, segundo informa a chefia da unidade;
- ainda como ponto positivo temos a iniciativa da reforma do módulo 4, desativado há aproximadamente 01 ano – a qual vem sendo executada por alguns reeducandos.

Contudo, restaram constatados diversos **pontos negativos**, quais sejam:

- o fato do módulo 4 está desativado há mais de um ano, somada a circunstância de que a reforma vem sendo executada apenas pelos próprios reeducandos – sem a participação/orientação, ao que se verificou, de profissionais específicos;
- o registro de um **excedente de 378 (trezentos e setenta e oito) reeducandos**, equivalente ao percentual de 93,6% a mais do que a capacidade da população carcerária da unidade – chegando a uma média de 12 reeducandos por cela, algumas com até 17 – quando sua capacidade é de apenas 4;
- não possui instalações para oferecimento de serviços básicos de saúde – esta área foi interditada após sugestão/recomendação deste GMF/TJAL, após visita realizada em março de 2017 – por ser considerado local manifestamente inapropriado para o fim a que se destinava e absolutamente degradante e inumano – com

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

o agravante de fornecer alimentação pra algumas outras unidades prisionais do complexo;

- falta de médico clínico geral de plantão na unidade, para eventuais necessidades e ausência de medicamentos necessários;
- a cozinha que funciona em uma área da unidade, restou constatado fortes indícios de insalubridade, tendo sido verificada a armazenagem incorreta de alimentos e utensílios alimentícios, bem como a presença de insetos (*Blattaria*), popularmente conhecidos como “baratas”, o que reforça, manifestamente, a indicação da falta de limpeza em mencionado local, tudo consoante registros (**ANEXO IV**);
- agentes penitenciários no período da noite não tem acesso aos monitores de segurança que ficam nos corredores – devido ao baixo efetivo;
- baixo efetivo de agentes, tendo sido coletado esclarecimentos acerca de um número entre quatro ou cinco funcionários efetivos por turno;

Para além, insta salientar que, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF e a diminuta estrutura de recurso humano disponibilizada para tal desiderato, imperioso fizeram-se um enfoque de atuação nos **eixos da saúde, serviço social e engenharia**, mormente em razão do que fora detectado pelo Dr. **Georges Basile Christopoulos** (Analista Judiciário – área Médica e Diretor-Adjunto do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV do TJAL), **Edjane Padilha Carvalho** (Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social) e **Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva**, todos membros do referido GMF, quando dos monitoramentos em referência, **conforme se observa nos respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente (ANEXO V, VI e VII).**

**4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

De início, cumpre-me esclarecer que foi determinada por esta coordenação, independentemente da elaboração do presente relatório, **o envio de expediente ao Secretário de Estado da Saúde de Alagoas**, a fim de que seja averiguada, em especial, a existência de irregularidades no setor destinado à produção de alimentos distribuídos aos reeducandos do sistema prisional alagoano (**ANEXO VIII**).



**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

Ademais, mister se faz mencionar, *a priori*, que as visitas realizadas por este GMF visam, prioritariamente, efetivar melhorias dentro do sistema prisional, sob eixos especializados (eixos saúde, serviço social, engenharia e educação), de acordo com o cronograma estabelecido na Portaria nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (**ANEXO I**).

Nesse toar, ao término do monitoramento realizado na unidade de internação em testilha, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado, **em que pese às deficiências detectadas e ora demonstradas no presente.**

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática atinente as unidades prisionais.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramentos, *in loco***, designado para o **mês de abril**, já com as escusas em relação ao atraso já apontadas, confeccionado o presente relatório, cumpro-me encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes **sugestões/recomendações** iniciais:

- 1) abertura de processo no **Sistema Administrativo Integrado – SAI**;
- 2) **a urgente interdição** de toda a área destinada a produção de alimentos aqui apontada, por ser tratar de local manifestamente inadequado para o fim a que se destina;
- 3) fomentar, **junto aos órgãos competentes, as melhorias necessárias, com a urgência que o caso requer, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF responsáveis pelos respectivos eixos da saúde, serviço social e engenharia (ANEXOS V, VI e VII)**;
- 4) remessa do presente relatório:
  - a) ao Ministério dos Direitos Humanos;
  - b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF;
  - c) à Presidência do TJAL;
  - d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
  - e) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;





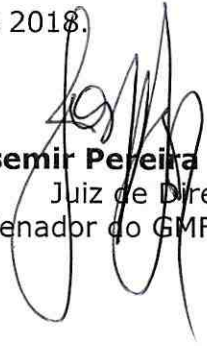
PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

- f) à Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro;
- g) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
- h) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
- i) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
- j) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- k) Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
- l) à unidade prisional vistoriada;
- m) ao Conselho Regional de Medicina – CRM;
- n) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- o) à Vigilância Sanitária.

Maceió, 24 de agosto de 2018.

  
**Josemir Pereira de Souza**  
Juiz de Direito  
Coordenador do GMF em Alagoas



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

# **ANEXO I**

Portaria GMF nº 01 / 2018



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

**PORTARIA N.º 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.*

O **Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.





PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
VICE-PRESIDÊNCIA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexos II e III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à respectiva visita de monitoramento, e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas  
Supervisor do GMF





**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

**CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS  
- ANO DE 2018 -**

| Nº de ordem | UNIDADES                                                                                                                                               | MÊS       |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.          | <b>Presídio de Segurança Máxima (PSM)</b><br>End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.                          | FEVEREIRO |
| 2.          | <b>Presídio do Agreste</b><br>End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano/AL.                                                                        | MARÇO     |
| 3.          | <b>Presídio de Segurança Média – Prof. Cyridião Durval e Silva</b><br>End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL. | ABRIL     |
| 4.          | <b>Penitenciária Masculina – Baldomero Cavalcante de Oliveira</b><br>End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.  | MAIO      |
| 5.          | <b>Casa de Custódia da Capital</b><br>End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.                                 | JUNHO     |
| 6.          | <b>Penitenciária de Segurança Máxima (PENSM)</b><br>End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.                   | AGOSTO    |
| 7.          | <b>Núcleo Ressocializador da Capital</b><br>End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.                           | SETEMBRO  |
| 8.          | <b>Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy</b><br>End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.      | OUTUBRO   |
| 9.          | <b>Estabelecimento Prisional Feminino – Santa Luzia</b><br>End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.            | NOVEMBRO  |

**CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS  
- ANO DE 2018**

| Nº de ordem | UNIDADES                                                                                                                                                                        | MÊS       |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.          | <b>Unidade de Internação Masculina – UIM</b><br>End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)                                | FEVEREIRO |
| 2.          | <b>Unidade de Internação Masculina – UIME</b><br>End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)                               | MARÇO     |
| 3.          | <b>Unidade de Internação Masculina Extensão III – UIME III</b><br>End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)              | MARÇO     |
| 4.          | <b>Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II</b><br>End. R. Prof. Evaldo Franco, nº 50, Conj. José da Silva Peixoto.                                                       | ABRIL     |
| 5.          | <b>Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I</b><br>End. Rua Cícero Virgínio Torres, nº 53, Pinheiro.                                                                        | MAIO      |
| 6.          | <b>Unidade de Internação Provisória Masculina - Rio Largo</b><br>Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo                                       | MAIO      |
| 7.          | <b>Unidade de Internação de Jovens e Adultos I – UIJA I e UIJA II</b><br>End. Rua Magda Daniela, s/n, Tabuleiro dos Martins.                                                    | JUNHO     |
| 8.          | <b>Unidade de Internação de Jovens e Adultos III – UIJA III</b><br>End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)             | AGOSTO    |
| 9.          | <b>Unidade de Internação de Jovens e Adultos Extensão – UIJA Extensão</b><br>End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)   | AGOSTO    |
| 10.         | <b>Unidade de Internação Provisória Masculina da Capital – UIPM/CAPITAL</b><br>End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo) | SETEMBRO  |
| 11.         | <b>Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II / KERYGMA</b><br>End. Rua Gilberto Vieira Leite, Nº 02, Tabuleiro dos Martins                                          | OUTUBRO   |
| 12.         | <b>Unidade de Internação Feminina – UIF</b><br>End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, nº 25, Serraria                                                                            | NOVEMBRO  |
| 13.         | <b>Unidade de Acolhimento Inicial – UAM</b><br>End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)                                 | NOVEMBRO  |

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS**

| <b>PONTOS A SEREM VISTORIADOS</b>     |                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Normas de regência<sup>1</sup></b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                     |
| Art 6, I                              | Entrada e saída de presos do sistema carcerário.                                                                                                                                                     |
| Art 6, III                            | Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.                                                                                                                                      |
| Art 6, IX                             | Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais. |
| Art 6, XI                             | Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.                                                                                                                                         |
| Art 6, XIV                            | Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal                                                                                                   |

<sup>1</sup> RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO 22 TJAL





GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA  
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

| PONTOS A SEREM VISTORIADOS      |                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Normas de regência <sup>2</sup> | Descrição                                                                                                                                                                                                                          |
| Art 6, II                       | Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.                                                                                                                                                                      |
| Art 6, V                        | Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.                                                                                                                                                                              |
| Art 6, VI                       | Internações provisórias por mais de 45 dias.                                                                                                                                                                                       |
| Art 6, X                        | Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos. |
| Art 6, XI                       | Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.                                                                                                                                                                       |



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

# **ANEXO II**

## **Planilha – População Carcerária**





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS  
CHEFIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

MAPA DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 23/07/2018 À 24/07/2018 - Fonte: Unidades Prisionais

- 1 - PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (PMBCO) 5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL (CCC)  
2 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRILDO DURAL E SILVA (PSMPCDS) 6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)  
3 - PRESÍDIO DO AGRESTE (PA) 7 - CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY (CPJ)  
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL (NRC) 8 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)  
9 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA (PENSM) \*COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO (CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL.

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES PRISIONAIS

| UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS | CAPACIDADE PREVISTA |      | CAPACIDADE ATUAL |      | POPULAÇÃO CARCERÁRIA |      |             |      |                         |      |                                                     |      |       | TOTAL | DISPONIBILIDADES |        | EXCEDENTES |  |
|----------------------------|---------------------|------|------------------|------|----------------------|------|-------------|------|-------------------------|------|-----------------------------------------------------|------|-------|-------|------------------|--------|------------|--|
|                            |                     |      |                  |      | CONDENADOS           |      | PROVISÓRIOS |      | SOB MEDIDA DE SEGURANÇA |      | INTERMEDIADOS PARA TRATAMENTO E LAÇOS PSIQUIÁTRICOS |      |       |       |                  |        |            |  |
|                            | Masc.               | Fem. | Masc.            | Fem. | Masc.                | Fem. | Masc.       | Fem. | Masc.                   | Fem. | Masc.                                               | Fem. | Masc. |       | Fem.             | QUANT. | %          |  |
| PMBCO                      | 418                 | -    | 773              | -    | 498                  | -    | 441         | -    | -                       | -    | -                                                   | -    | 939   | -     | -                | 166    | 21,5       |  |
| PSMPCDS                    | 320                 | -    | 404              | -    | 81                   | -    | 701         | -    | -                       | -    | -                                                   | -    | 782   | -     | -                | 378    | 93,6       |  |
| PSM                        | 192                 | -    | 192              | -    | 28                   | -    | 162         | -    | -                       | -    | -                                                   | -    | 190   | 02    | -                | -2     | -1,0       |  |
| PA                         | 789                 | -    | 960              | -    | 193                  | -    | 758         | -    | -                       | -    | -                                                   | -    | 951   | 09    | -                | -9     | -0,9       |  |
| EPFSL                      | -                   | 221  | -                | 221  | -                    | 62   | -           | 113  | -                       | -    | -                                                   | -    | 175   | -     | 46               | -46    | -20,8      |  |
| CPJ**                      | 137                 | -    | 67               | 14   | 7                    | 1    | 7           | 1    | 28                      | 1    | 25                                                  | 2    | 72    | 00    | 09               | -9     | -11,1      |  |
| CCC                        | 248                 | -    | 240              | -    | 131                  | -    | 361         | -    | -                       | -    | -                                                   | -    | 492   | -     | -                | 252    | 105,0      |  |
| NRC**                      | 157                 | -    | 157              | -    | 125                  | -    | -           | -    | -                       | -    | -                                                   | -    | 125   | 32    | -                | -32    | -20,4      |  |
| PENSM                      | 676                 | -    | 694              | -    | 349                  | -    | 558         | -    | -                       | -    | -                                                   | -    | 907   | -     | -                | 213    | 30,7       |  |
| TOTAL                      | 2937                | 221  | 3487             | 235  | 1412                 | 63   | 2988        | 114  | 28                      | 1    | 25                                                  | 2    | 4633  | 43    | 55               | 911    | 24,5       |  |
| TOTAL GERAL                | 3158                |      | 3722             |      | 1475                 |      | 3102        |      | 29                      |      | 27                                                  |      |       | 98    |                  |        |            |  |

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

| UNIDADES/REGIMES                  | CAPACIDADE |      | POPULAÇÃO CARCERÁRIA |      |             |      |      | TOTAL |
|-----------------------------------|------------|------|----------------------|------|-------------|------|------|-------|
|                                   |            |      | CONDENADOS           |      | PROVISÓRIOS |      |      |       |
|                                   | Masc.      | Fem. | Masc.                | Fem. | Masc.       | Fem. |      |       |
| CAISL*** (semiaberto)             | -          | -    | 2005                 | 119  | -           | -    | 2124 |       |
| CAISL*** (aberto)                 | -          | -    | 1435                 | 97   | -           | -    | 1532 |       |
| PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS | -          | -    | 6                    | -    | -           | -    | 6    |       |
| TOTAL                             | -          | -    | 3446                 | 216  | -           | -    | 3662 |       |

\* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44.

\* \* Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico.

\*\*\*números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.

CONTROLE DE BENEFICIÁRIOS DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (CEAPA)

| DADOS/JUNHO - 2018  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE | PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE + PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA | COMPARECIMENTO | MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA | OUTROS | TOTAL |
|---------------------|------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|--------|-------|
| MACEIÓ              | 1.281                              | 407                  | 336                                                       | 80             | -                     | 10     | 2.114 |
| ARAPIRACA           | 75                                 | 7                    | 18                                                        | 1              | -                     | 1      | 102   |
| DELMIRO GOUVEIA     | 58                                 | 116                  | 28                                                        | 34             | -                     | -      | 236   |
| PALMEIRA DOS ÍNDIOS | 47                                 | 159                  | 10                                                        | 7              | -                     | 11     | 234   |
| PENEDO              | 24                                 | 10                   | 29                                                        | -              | -                     | -      | 63    |
| SANTANA DO IPANEMA  | 37                                 | 30                   | 28                                                        | 1              | -                     | -      | 96    |
| UNIÃO DOS PALMARES  | 75                                 | 114                  | 24                                                        | 5              | -                     | -      | 218   |
| TOTAL               | 1.597                              | 843                  | 473                                                       | 128            | -                     | 22     | 3.063 |

CONTROLE DE PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO - Atualizado em 20/07/2018

| POR TIPIFICAÇÃO CRIMINAL |        |          |       | POR SITUAÇÃO       |        |          |       |
|--------------------------|--------|----------|-------|--------------------|--------|----------|-------|
|                          | Homens | Mulheres | Total |                    | Homens | Mulheres | Total |
| Homicídio                | 158    | 13       | 171   | Medidas Cautelares | 512    | 64       | 576   |
| Latrocínio               | 9      | 0        | 9     | Condenados         | 356    | 19       | 375   |
| Roubo                    | 277    | 7        | 299   | Medidas Protetivas | 12     | 0        | 12    |
| Tráfico de drogas        | 135    | 35       | 170   | Vítimas            | 1      | 4        | 5     |
| Estupro                  | 40     | 0        | 40    | Total              | 881    | 87       | 968   |
| Outros                   | 262    | 32       | 294   |                    |        |          |       |
| Total                    | 881    | 87       | 968   |                    |        |          |       |

DADOS COMPLEMENTARES

| EVENTOS REGISTRADOS EM 2018 |   | PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS |       | PRESOS ESTRANGEIROS NO SISTEMA PRISIONAL |       |      |                   |
|-----------------------------|---|----------------------------------------------|-------|------------------------------------------|-------|------|-------------------|
|                             |   | ESTABELECIMENTO                              | TOTAL | NACIONALIDADE                            | MASC. | FEM. | UNIDADE PRISIONAL |
| FUGAS                       | 1 |                                              |       | BELGA                                    | 1     | -    | NRC               |
| RECAPTURAS                  | 1 | PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO      | 5     | PORTUGUESA                               | 1     | -    | PMBCO             |
| FUGAS ABORTADAS             | 4 | PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS     | 1     | ARGENTINA                                | 1     | -    | CAISL/ABERTO      |
| ÓBITOS                      |   | TOTAL                                        | 6     | TOTAL                                    | 3     | -    |                   |
| NATURAIS                    | 4 |                                              |       |                                          |       |      |                   |
| VIOLENTOS                   | 5 |                                              |       |                                          |       |      |                   |

QUADRO RESUMO

|                                                                                                                 | Quant | %    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS | 8295  |      |
| POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS                                                          | 4633  |      |
| POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE (UNIDADES PRISIONAIS + PRESOS DO REGIME SEMIABERTO)                              | 3035  | 82   |
| POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS                                                | 911   | 24,5 |
| INTERNADOS SEM REFERÊNCIA FAMILIAR                                                                              | 7     |      |
| POPULAÇÃO CARCERÁRIA POR 100.000 MIL HABITANTES                                                                 |       | 246  |
| PRESOS RECOLHIDOS EM DELEGACIAS - CAPITAL E INTERIOR (DADOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2018)                     | 232   |      |



| ESCOLTAS EXTERNAS ORDINÁRIAS |       |         |        |           |        |       |
|------------------------------|-------|---------|--------|-----------|--------|-------|
| UNIDADES .                   | SAÚDE | JUSTIÇA | SOCIAL | FLAGRANTE | OUTROS | TOTAL |
| PMBCO                        | 1     | -       | -      | -         | -      | 1     |
| PSMPCDS                      | 1     | -       | -      | -         | -      | 1     |
| PSM                          | -     | -       | -      | -         | -      | -     |
| PA                           | -     | -       | -      | -         | -      | -     |
| EPFSL                        | 1     | -       | -      | -         | -      | 1     |
| CPJ                          | -     | -       | -      | -         | -      | -     |
| CCC                          | -     | -       | -      | -         | -      | -     |
| NRC                          | -     | -       | -      | -         | -      | -     |
| PENSM                        | -     | -       | -      | -         | -      | -     |
| TOTAL                        | 3     | -       | -      | -         | -      | 3     |

| ESCOLTAS EXTERNAS EXTRAORDINÁRIAS |       |         |                   |               |        |       |
|-----------------------------------|-------|---------|-------------------|---------------|--------|-------|
| UNIDADES .                        | SAÚDE | JUSTIÇA | INL/AEROPORT<br>O | CENTRAL<br>DE | OUTROS | TOTAL |
| HDT/EGE                           | 1     | -       | -                 | -             | -      | 1     |
| PMBCO                             | -     | -       | -                 | -             | -      | -     |
| PSM/FE                            | -     | -       | -                 | -             | -      | -     |
| PA                                | -     | -       | -                 | -             | -      | -     |
| EPFSL                             | -     | -       | -                 | -             | -      | -     |
| EPSMPCDS                          | -     | -       | -                 | -             | -      | -     |
| CCC                               | -     | -       | -                 | -             | -      | -     |
| NRC                               | -     | -       | -                 | -             | -      | -     |
| TOTAL                             | 1     | -       | -                 | -             | -      | -     |

| UNIDADES  | SAÚDE | JUSTIÇA | PSICOSSOCIAL | CONSULTA ODONTO | NOTIFICAÇÃO | TOTAL |
|-----------|-------|---------|--------------|-----------------|-------------|-------|
| FMBCO/CPJ | -     | -       | -            | -               | -           | -     |
| FMBCO/NRC | -     | -       | -            | -               | -           | -     |
| CCC/NRC   | -     | -       | -            | -               | -           | -     |
| PSMPCDS   | -     | -       | -            | -               | -           | -     |
| EPFSL     | -     | -       | -            | -               | -           | -     |
| PA        | -     | -       | -            | -               | -           | -     |
| FENSM     | -     | -       | -            | -               | -           | -     |
| CPJ       | -     | -       | -            | -               | -           | -     |
| TOTAL     | -     | -       | -            | -               | -           | -     |

| UNIDADES            | PERMITS PARA<br>ADMISSÃO E<br>REAR NA CAPITAL | 35<br>SELEÇÃO | TRANSFERE<br>CIA<br>TEMPORÁRIA | TRANSFER<br>ÊNCIAS | DEVOLVEND<br>O A<br>UNIDADE<br>DE ORIGEM | TOTAL |
|---------------------|-----------------------------------------------|---------------|--------------------------------|--------------------|------------------------------------------|-------|
| PMBCO/SUREC         | -                                             | 9             | -                              | -                  | -                                        | 9     |
| FSM/FENSM           | -                                             | -             | -                              | 14                 | -                                        | 14    |
| FENSM/CCC           | -                                             | -             | -                              | 30                 | -                                        | 30    |
| CCC/FENSM           | -                                             | -             | -                              | 10                 | -                                        | 10    |
| FSM/PMBCO           | -                                             | -             | -                              | 1                  | -                                        | 1     |
| FENSM/PMBCO         | -                                             | -             | -                              | 1                  | -                                        | 1     |
| FSM/EPSPMPCDS       | -                                             | -             | -                              | 1                  | -                                        | 1     |
| EPSPMPCDS/CCC       | -                                             | -             | -                              | 8                  | -                                        | 8     |
| EPSPMPCDS/FEN<br>SM | -                                             | -             | -                              | 5                  | -                                        | 5     |
| TOTAL               | -                                             | 9             | -                              | 70                 | -                                        | 79    |

| UNIDADES. | SAÚDE/MAO<br>REALIZADA | SAÚDE<br>REALIZADA | AUDIÊNCIA<br>JUSTIFICADA | SOCIAL<br>REALIZAD | JUSTIÇA<br>CANCELAD | TOTAL |
|-----------|------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|---------------------|-------|
| PMBCO     | -                      | -                  | 1                        | -                  | -                   | 1     |
| PSMPCDS   | -                      | 1                  | -                        | -                  | -                   | 1     |
| PSM       | -                      | -                  | -                        | -                  | -                   | -     |
| PA        | -                      | -                  | -                        | -                  | -                   | -     |
| EPFSL     | -                      | 1                  | -                        | -                  | -                   | 1     |
| CPJ       | -                      | -                  | -                        | -                  | -                   | -     |
| CCC       | -                      | -                  | 1                        | -                  | -                   | 1     |
| NUREC     | -                      | 1                  | -                        | -                  | -                   | 1     |
| PENSM     | -                      | -                  | 2                        | -                  | -                   | 2     |
| TOTAL     | -                      | 3                  | 4                        | -                  | -                   | 7     |

|         |   |   |   |   |   |   |
|---------|---|---|---|---|---|---|
| 9 VCC   | 1 | - | - | - | - | 1 |
| HDT     | - | - | - | 1 | - | 1 |
| SEOMA   | - | - | - | 2 | - | 2 |
| HDT/HGE |   |   |   | 1 |   | 1 |
| TOTAL   | 1 |   |   | 4 |   | 5 |



## GRÁFICOS COMPARATIVOS

QUANTIDADE DE PRESOS RECOLHIDOS NO SISTEMA PRISIONAL - MASCULINO/FEMININO



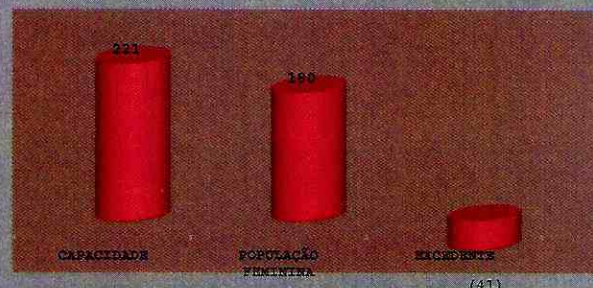
QUANTIDADE PRESOS RECOLHIDOS NAS UNIDADES PRISIONAIS



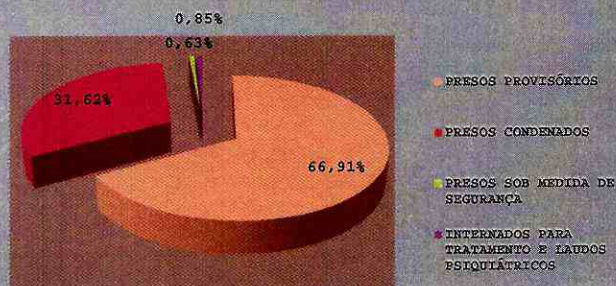
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



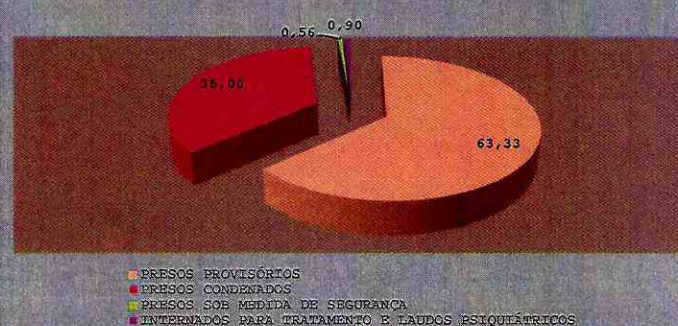
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



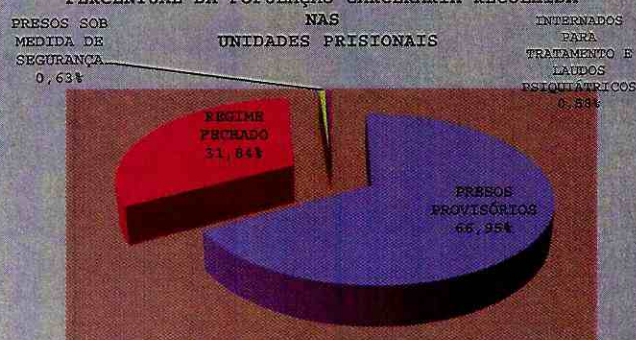
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



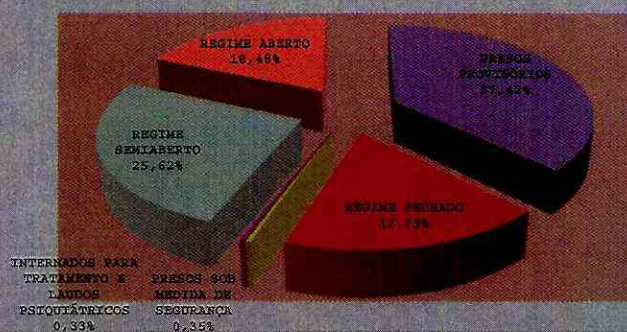
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



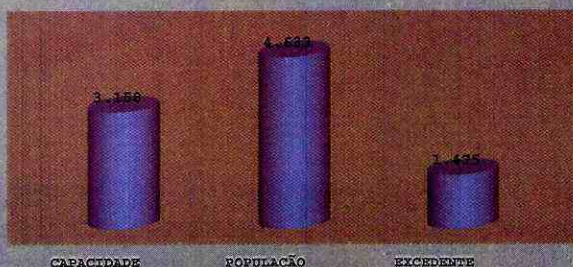
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



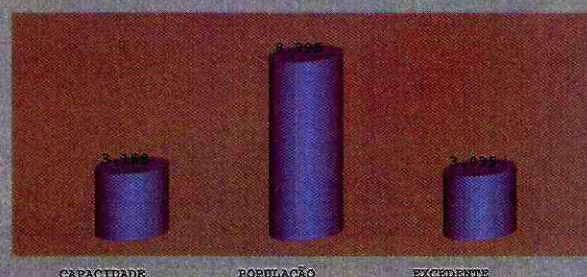
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL



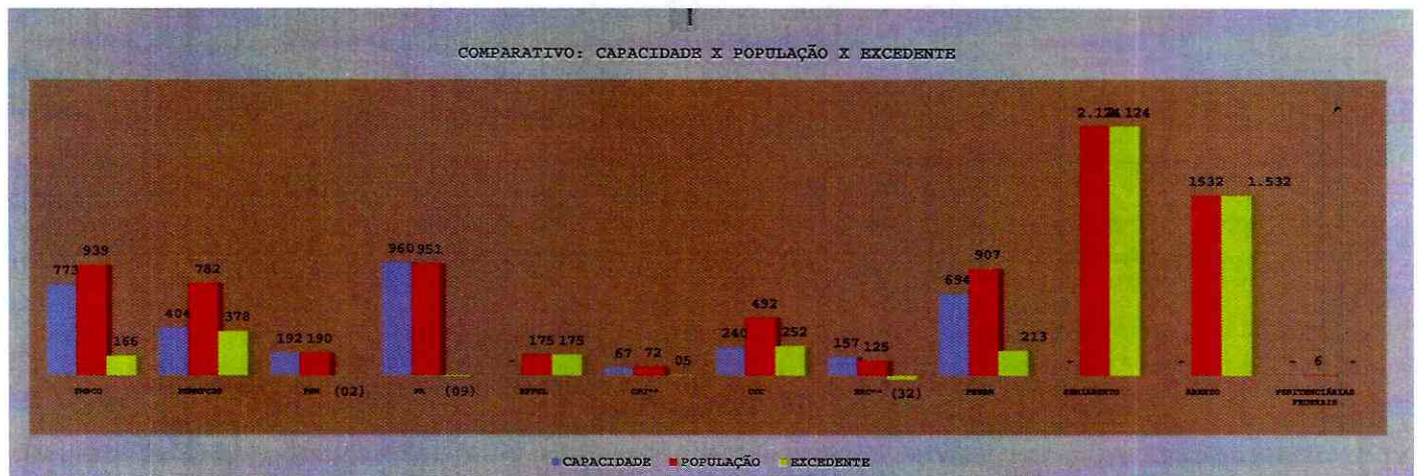
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



COMPARATIVO DA POPULAÇÃO TOTAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS RECOLHIDOS NAS PENITENCIÁRIAS FEDERAIS







Maceió, 24 de Julho de 2018.  
 Juliana de Paula Ferreira Santos  
 Chefe de Pesquisa e Estatística



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

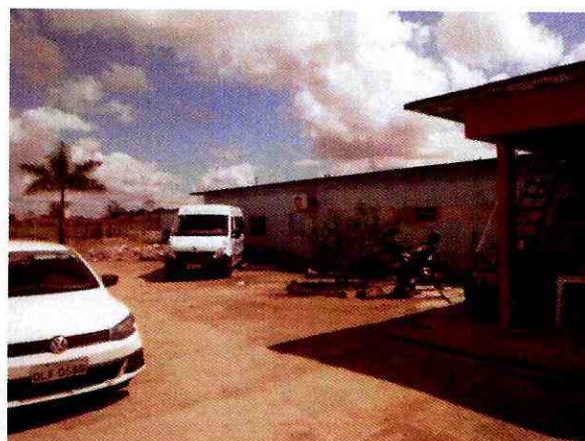
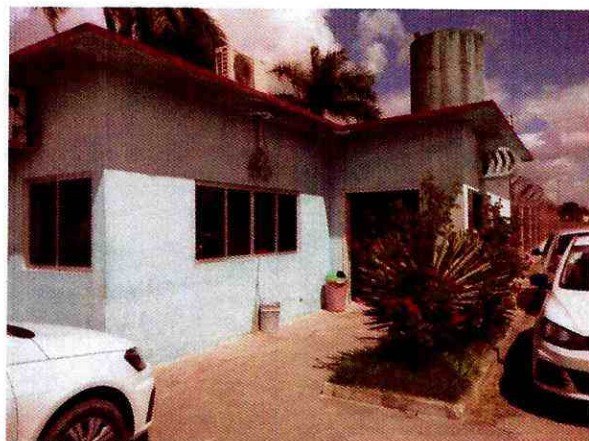
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

# **ANEXO III**

## Registros Fotográficos







PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

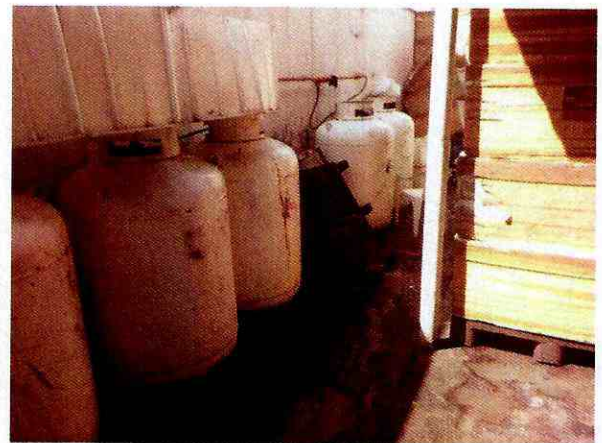
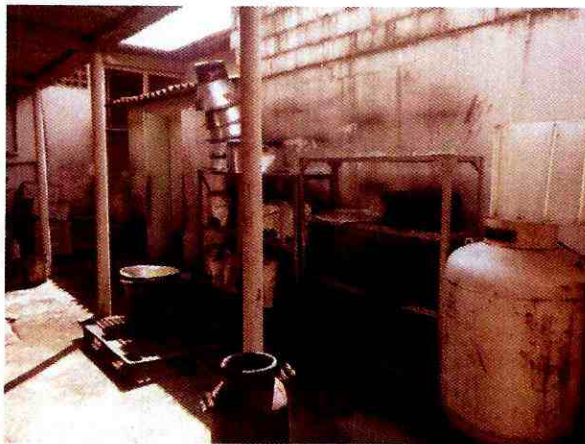
# **ANEXO IV**

Registros Fotográficos  
(cozinha)

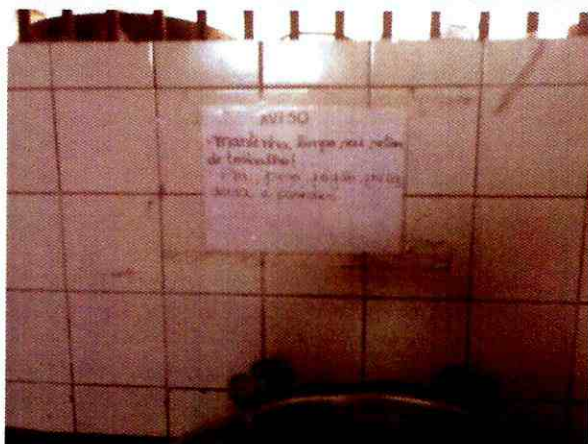














PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

# **ANEXO V**

Relatório  
(Eixo Saúde)





PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

## Relatório de Visita – Área da Saúde

### 1- Identificação:

**Nome:** Visita do GFM no **Presídio Cyridião Durval de Oliveira e Silva**

**Participaram da Visita:** médico (01)

**Instrumentos Operativos:** observação; entrevista com funcionários; elaboração de relatório.

**Visita realizada no dia:** 25/08/2018

### 1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde Prestada ao Preso no Presídio Cyridião Durval de Oliveira e Silva:

As instalações são inadequadas desde a visita realizada em 2017, quando orientamos a interdição das enfermarias, que permanecem sem reformas, embora não sejam mais utilizadas. Sem dúvida, é a Unidade Prisional que mais carece de reformas na área da saúde. As condições locais são deprimentes.

Encontramos funcionários dedicados. Contudo, parece-nos haver uma **contratação precária** de todos eles. No que tange à parte odontológica, há necessidade, também, de atualização urgente.

Restou constatado que há cadastro no CNES. Entretanto, não há plantão médico, bem como que o fato de que os pacientes são diagnosticados e medicados por profissionais não médicos, contrariando, de tal sorte, a lei vigente. Impende ressaltar, ainda, que um dos médicos que presta atendimento no local cumpre pena, o que pode comprometer seu desempenho.

Constatamos, ainda, que as listas de medicações não são completas, não tendo, portanto, condições de suprir a demanda. Nesse toar, verificamos que não há condições para qualquer atendimento de urgência e, em caso de emergência, o caos se instalará, pois não há o respectivo plano de emergência, carros de parada e médicos de plantão. Essa é uma situação comum a todas as unidades que visitamos até o momento.

Importante registrar, também, que em todas as Unidades deveria ser ofertado **atendimento psiquiátrico**, não só psicológico.

O detalhamento do local e o número de profissionais que lá atuam, além de outras informações específicas estão contidos na planilha anexa. (**ANEXO A**).

### 1.2 - Considerações finais:

Ante o que foi observado, em resumo, restaram manifestamente detectadas as **seguintes deficiências na Presídio Cyridião Durval, no tocante ao eixo saúde:**

Dr. Tarciso Francisco Moreira  
Medicina do Trabalho - CRM 5818  
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos  
Diretor do DSQV  
CRMIAL 2429



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

| Item | Eixo Saúde<br>Presídio Cyridião Durval<br>- Deficiências Constatadas -                                                          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Funcionários dedicados, contudo, parece-nos haver uma contratação precária de todos eles.                                       |
| 2    | Parte odontológica carece de uma atualização urgente                                                                            |
| 3    | As listas de medicações não são completas, não tendo, portanto, condições de suprir a demanda                                   |
| 4    | Não há plantão médico, bem como que o fato de que os pacientes são diagnosticados e medicados por profissionais não médicos     |
| 5    | O atendimento médico é realizado por detento, podendo o respectivo ofício, desta forma, encontrar-se possivelmente comprometido |
| 6    | Não há condições para qualquer atendimento de urgência e, em caso de emergência, o caos se instalará                            |
| 7    | Há problemas nas estruturas físicas e as enfermarias são estruturadas de forma inadequada                                       |
| 8    | <b>É a Unidade prisional que mais necessita de intervenções estruturais urgentes</b>                                            |

**Conclusões:** Há **extrema** necessidade de se construir um Centro Médico, que tenha condições de realização de exames habituais (ultrassom, Rx, etc) e com plantão de profissionais de saúde qualificados e treinados para esta função (sem contratação precária), com independência de ação, no intuito de oferecer segurança aos problemas de saúde que sempre acontecem em locais onde existem apenados.

O Centro que foi construído com tal finalidade hoje abriga a Coordenação Geral dos Presídios, segundo relatos colhidos no local.

Além da maior segurança, seriam evitados longos deslocamentos entre a área que abriga vários centros prisionais e o centro da cidade.

Maceió, 22 de Agosto de 2018.

Dr. Tarciso Francisco Moreira  
Medicina do Trabalho – CRM 5818  
PODER JUDICIÁRIO

Georges Bacile Christopoulos  
Diretor do DSQV  
CRM/AL 2429





TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

| Itens                      | Cyridião                       | Custódia                                                 | Baldomero                     | USM I                         | USM II                                 | Unidade de Internação Provisória Rio Largo | UIJA I e II                            |
|----------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------|
| Médicos                    | Um infectologista e um clínico | 3 médicos: um reeducando, um infectologista e um clínico | Médico é reeducando           | Do sistema, quando necessário | Do sistema, quando necessário          | Do sistema, quando necessário 1            | Do sistema, quando necessário          |
| Número de dias atendimento | 1 de cada                      | 3 vezes por semana                                       | Variável                      | São locais pequenos           | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos                        | não há necessidade de plantões médicos |
| Enfermeiros                | 1                              | 1                                                        | 1                             | São locais pequenos           | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos                        | não há necessidade de plantões médicos |
| Nutricionistas             | Do sistema, quando necessário  | Do sistema, quando necessário                            | Do sistema, quando necessário | São locais pequenos           | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos                        | não há necessidade de plantões médicos |
| Dentistas                  | 2 x Por semana                 | 1                                                        | Sala interditada              | São locais pequenos           | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos                        | não há necessidade de plantões médicos |
| Psicólogo                  | 1                              | 1                                                        | 1                             | São locais pequenos           | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos                        | não há necessidade de plantões médicos |
| Enfermaria                 | 2                              | 1                                                        | 1                             | São locais pequenos           | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos                        | não há necessidade de plantões médicos |
| Leitos                     | 2                              | 1                                                        | 2                             | São locais pequenos           | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos                        | não há necessidade de plantões médicos |

Dr. Tarcísio Francisco Moreira  
Medicina do Trabalho - CRM 5818  
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos  
Diretor do DSQV  
CRM/AL 2429





PODER JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

|                                   |                |                          |              |                     |                                        |                     |                                        |
|-----------------------------------|----------------|--------------------------|--------------|---------------------|----------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|
| Cartão do SUS para funcionários   | Não para todos | Sim                      | Sim          | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Cartão do SUS para internos       | Sim            | Sim                      | Sim          | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Número de internos na Unidade?    | 782            | 492                      | 927          | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Cadastro no CNES?                 | Sim            | sim                      | Sim          | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Plano de saúde para funcionários? | não            | não                      | Não          | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Fichas médicas eletrônicas?       | Papel          | Papel                    | Não          | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Encaminha dados para Datasus?     | não            | Sim                      | Não          | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Já tiveram capacitação?           | Não adequada   | Não adequada - são raras | Não adequada | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Consultório odontológico?         | Sim            | Sim                      | Interditado  | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Consultório Médico?               | Sim            | Sim                      | Sim          | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Sala coleta exame laboratoriais?  | Não            | Não                      | Não          | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |

Dr. Talício Francisco Moreira  
Médico do Jélio - CRM 5818  
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Cristópolos  
Diretor do D SQV  
CRM/AL 2429





PODER JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

|                                   |                  |                   |               |                     |                                        |                     |                                        |
|-----------------------------------|------------------|-------------------|---------------|---------------------|----------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|
| Sala curativos, posto Enfermagem? | Inadequada       | Sim               | Sim           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Cela observação?                  | Sim (Enfermaria) | Sim               | Sim           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Sanitários para pacientes?        | Inadequado       | Sim               | Sim           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Farmácia?                         | Sim              | Sim               | Sim           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Sanitários funcionários?          | Sim              | Sim               | Sim           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Depósito material de limpeza?     | Sim              | Sim               | Sim           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Esterilização?                    | Sim- central     | Sim- central      | Sim- central  | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Acesso ambulância?                | Sim- central     | Sim- central      | Sim- central  | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Ambulâncias da instituição        | Sim, central     | Sim, central      | Sim- central  | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Computador                        | Não              | Não na enfermaria | Não           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Frigobar                          | Sim              | Sim               | Sim           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Mesa ginecológica                 | Não se aplica    | Não se aplica     | Não se aplica | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |

Dr. Taruso Francisco Moreira  
Diretor do Trabalho - CRM 5818  
Poder Judiciário

Arges Basile Cristopolous  
Diretor do DSQV  
CRM/AL 2429





TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

|                                             |               |               |               |               |                     |                                        |                     |                                        |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------------|----------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|
| Escada                                      | Sim           | Sim           | Sim           | Sim           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Foco                                        | Sim           | Sim           | Sim           | Sim           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Esfingomanômetro                            | Sim           | Sim           | Sim           | Sim           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Estetoscópio                                | Sim           | Sim           | Sim           | Sim           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Estetoscópio pinar                          | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Espéculos                                   | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Fita métrica                                | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Balança                                     | Sim           | Sim           | Sim           | Sim           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Mesa instrumentos                           | Não           | Sim           | Sim           | Sim           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Carrinho de curativo                        | Sim           | Sim           | Sim           | Sim           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Recipientes para esterilização              | Sim           | Sim           | Sim           | Sim           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Caixa térmica transporte material biológico | Não           | Não           | Não           | Não           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |

Dr. Tarso Francisco Moreira  
Medicina do Trabalho - CRM 5818  
PODER JUDICIÁRIO

Dr. Tarso Francisco Moreira  
Diretor do DS  
CRM 5818  
CPMIAL 242





PODER JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

|                                    |                     |              |                     |                     |                                        |                     |                                        |
|------------------------------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------------|----------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|
| Lixeiro com pedal                  | Sim                 | Sim          | Sim                 | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Autoclave                          | Sim                 | Sim          | Sim                 | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Lanterna                           | Não                 | Sim          | Não                 | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Negatoscópio                       | Não                 | Não          | Sim                 | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Oftalmoscópio                      | Não                 | Não          | Não                 | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Suporte para soro                  | Sim                 | Sim          | Sim                 | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Glicosímetro                       | Fitas Insuficientes | Sem fitas    | Fitas insuficientes | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Tesoura e pinça                    | Sim                 | Não          | Sim                 | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Analgésicos                        | Insuficiente        | Insuficiente | Insuficiente        | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Medicamentos: Hipertensão Arterial | Insuficiente        | Insuficiente | Insuficiente        | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Medicamentos- diabetes             | Insuficiente        | Insuficiente | Insuficiente        | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Medicamentos- cólicas              | Insuficiente        | Insuficiente | Insuficiente        | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Colírios                           | Insuficiente        | Insuficiente | Insuficiente        | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |

Dr. Tarciso Francisco Moreira  
Medicina do Trabalho – CRM 5818  
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos  
Diretor do DSQV  
CRM/AL 2429

Georges Basile Christopoulos  
Diretor do D  
CRM/AL 2429





PODER JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

|                             |             |                 |                 |                     |                                        |                     |                                        |
|-----------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------------|----------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|
| Desfibrilador               | 0           | 0               | 0               | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Carro parada                | 0           | 0               | 0               | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Escala plantão              | Aux enf     | Aux enf         | Auxiliares      | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Plano de emergência         | Não         | Não             | 0               | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Inspeção na entrada         | No PSM      | Sim             | Incompleta      | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Inspeções periódicas        | Não         | Não             | Não             | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Períodos das inspeções      | ----        | -----           | Variável        | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Inspeção na saída           | Não         | Não             | Não             | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Pesquisa de tuberculose     | sim         | Só sintomáticos | Só com sintomas | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Pesquisa HIV                | sim         | sim             | Na entrada      | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Doenças sexualmente transm. | sim         | sim             | Parcialmente    | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Diabetes                    | Sob demanda | Sob demanda     | Sob demanda     | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Local para arquivar fichas  | sim         | sim             | Sim             | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |

Dr. Tarciso Francisco Moreira Georges Basile Christopoulos  
Diretor do DCSQ  
CRM/AL 2489  
Medicina do Trabalho – CRM 5818  
PODER JUDICIÁRIO





PODER JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

|                                   |                           |                            |                    |                     |                                        |                     |                                        |
|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|----------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|
| Pesquisa ativa de Hansen          | Não                       | Não                        | Não                | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Conhece plano saúde prisional?    | Não                       | não                        | Não                | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Programa de saúde bucal?          | não                       | Não                        | Sector interditado | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Pré-natal                         | Não se aplica             | Não se aplica              | Não se aplica      | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Câncer de colo                    | Não se aplica             | Não de rotina              | Não se aplica      | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Câncer de mama                    | Não se aplica             | Não de rotina              | Não se aplica      | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Programa de saúde mental?         | Só no centro psiquiátrico | Tem psicólogo e psiquiatra | Não                | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Programa Hipertensão arterial     | São monitorados           | Não                        | São monitorados    | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Hepatites                         | Na entrada                | Sim                        | Na entrada         | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Imunizações                       | Sim                       | Sim                        | Sim                | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Vacina hepatite B                 | Sim                       | Sim                        | Sim                | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Inspecção odontológica na entrada | Não                       | Não                        | Sector interditado | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |

Georges Basile Christopoulos  
Diretor do DSQV  
CRM/AL 2429

Dr. Tarciso Francisco Moreira  
Medicina do Trabalho - CRM 5878  
PODER JUDICIÁRIO





PODER JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF**

| Presos promotores saúde                      | Não          | Não          | Não          | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
|----------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|----------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|
| Referência para alta complexidade?           | HU, HGE, UPA | HU, HGE, UPA | HU, HGE, UPA | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| E média?                                     | Os mesmos    | Os mesmos    | Os mesmos    | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Existem medicamentos?                        | Insuficiente | Insuficiente | Insuficiente | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Todos do Rename?                             | Não          | Não          | Não          | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Estatísticas adicção?                        | Não          | Não          | Não          | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Álcool                                       | Não          | Não          | Não          | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Maconha                                      | Não          | Não          | Não          | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Cocaína                                      | Não          | Não          | Não          | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Outras                                       | Não          | Não          | Não          | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Programa prevenção drogas para funcionários? | Não          | Não          | Sob demanda  | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Vacinas para funcionários?                   | Sim          | Sim          | Sim          | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |

Dr. Tarciso Francisco Moreira  
Diretor do Trabalho - CRM 5818  
Medicina do Trabalho - CRM 5818  
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos  
Diretor do DSQV  
CRM/AL 2429





# PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

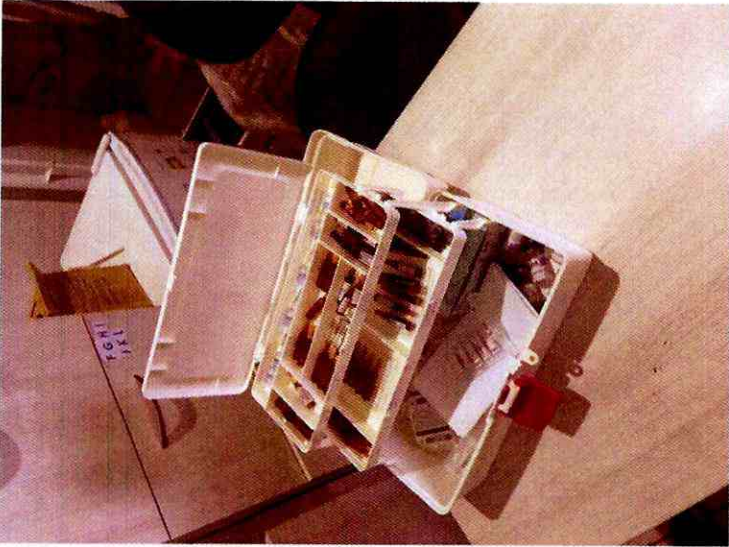
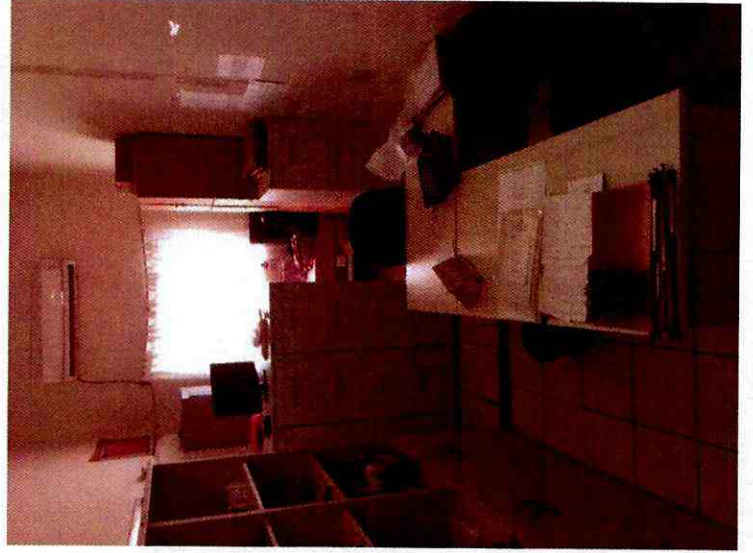
|                                      |               |                           |               |                     |                                        |                     |                                        |
|--------------------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------------|----------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|
| Corticoide                           | Insuficiente  | Insuficiente              | Insuficiente  | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Otoscópio                            | Não           | Não                       | Não           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Patologias mais frequentes anotadas? | Sim           | Has, sífilis, diabetes... | Não           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Auxiliares de enfermagem             | 5             | 5                         | 5             | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Farmacêutica                         | Do sistema    | Do sistema                | Do sistema    | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Insalubridade                        | Não           | Não                       | Não           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Periculosidade                       | Não           | não                       | Não           | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Creche                               | Não se aplica | Não se aplica             | Não se aplica | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |
| Bergário                             | Não se aplica | Não se aplica             | Não se aplica | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos | São locais pequenos | não há necessidade de plantões médicos |

Obs: USM I, II, UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, UIJA I E II NÃO NECESSITAM DE LOCAL PRÓPRIO PARA ATENDIMENTO, VISTO QUE TÊM POUCOS REEDUCANDOS.

i. Tarciso Francisco Moreira  
Medicina do Trabalho - CRM 5818  
PODER JUDICIÁRIO

Georges Nogueira Aristopoulou  
Diretor do DSQV  
CRM/AL 2429









PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

# **ANEXO VI**

Relatório

(Eixo Serviço Social)





## **Relatório de Visita do GMF Eixo - Serviço Social**

### **1- Identificação:**

**Nome:** Visita do GMF ao Presídio de Segurança Média - Cyridião Durval

**Endereço:** BR 104, KM 01, Complexo Penitenciário de Maceió, S/N, Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

**Participaram da Visita:** Dr. George Basile, analista judiciário - apoio especializado/médico; Edjane Padilha Carvalho Vilanova, analista judiciário - apoio especializado/assistente social; Dr. Josemir Pereira de Souza, juiz de direito; Everton Silva, analista judiciário/área judiciária; Rodrigo Evaristo de Oliveira, analista judiciário - apoio especializado/engenheiro, Igor Medeiros Rodrigues, assessor judiciário/área judiciária.

**Instrumentos Operativos:** Visita a instituição; estudo bibliográfico; observação; entrevista com assistente social, elaboração de relatório.

**Visita realizada no dia:** 24/07/2018

### **1.1 - Aspectos gerais relacionados à assistência prestada ao preso no Presídio de Segurança Média – Cyridião Durval.**

O referido relatório foi elaborado com vistas à obtenção de informações que possibilitem a averiguação da assistência dispensada aos que se encontram reclusos nesta unidade prisional, considerando o que preconiza o art. 22 e demais artigos, da Lei de Execução Penal (LEP), e outras legislações afins.

Desta forma, passemos a expor acerca do que foi observado.

A visita ocorreu em 24/07/2018 e se iniciou às 10h, tendo as informações sido fornecidas pela única assistente social da instituição, que discorreu sobre a prestação dos serviços sociais ali efetivados, dentre outros.

O Presídio de Segurança Média – PSM, atualmente, conta com enfermeira padrão, 01 (uma), psicóloga, 01 (uma), assistente social, 01 (uma), médico, 01 (um), dentistas e auxiliares de dentista, 02 (dois), com carga horária de 30h semanais. Não dispõe de outros profissionais da área técnica.

O vínculo empregatício desses profissionais é precário, não são concursados e recebem mediante ordem de pagamento bancária. Os salários



reduzido de agentes. Apenas seis por turno, o que dificulta o acompanhamento do preso para os serviços aos quais teria direito.

Outro fator que embaraça o atendimento reside no fato das visitas ao custodiado ocorrerem nos finais de semana, justamente no período em que o presídio fica sem a presença de um assistente social, sendo este profissional um agente fundamental para a concretização de ações garantidoras de direitos junto ao preso e sua família.

Saliente-se que tais ações são imprescindíveis para a garantia de direitos fundamentais ao preso, as quais podem repercutir no cotidiano deste de um modo geral, bem como no abrandamento de conflitos e consequentes rebeliões no contexto do cárcere.

Na verdade, mediante o atendimento ao preso e a sua família, é possível acessar determinadas situações vivenciadas pelo recluso, inclusive questões de necessidades elementares, de saúde, ameaças e outras, daí a importância de se garantir tais atendimentos, inclusive nos finais de semana.

Acerca da garantia à escolaridade aos presos nessa unidade, constatou-se que esta não tem sido ofertada, embora cinquenta detentos estejam inscritos para prestar o Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

Já referente à capacitação para o trabalho, observou-se que o curso ofertado foi apenas o de eletricista, inexistindo oficinas ou celebração de convênios de cooperação com entidades públicas ou privadas de forma a colaborar nesse sentido.

Quanto à inserção do recluso em atividade profissionalizante remunerada, constatou-se que trinta desenvolvem funções em serviços gerais. No entanto, trabalham somente para remir a pena. A interrupção do pagamento ocorreu depois da edição da portaria nº 913/2017 – SERIS.

Acerca do lazer, observou-se que as atividades recreativas se restringem ao jogo de futebol, não havendo a prática de outras ações, nem culturais, nem de incentivo a leitura, a exemplo do que ocorre em unidades prisionais de outros estados.

Assim, avalia-se que o ócio é algo permanente dentro desta unidade, pois, dentre outras, inexistem iniciativas capazes de corroborar para inserção do preso em atividades criativas, ou mesmo esportiva e de lazer, todas com previsão legal na LEP e em outras legislações de cunho humanista e cujo objetivo deve, sobretudo, preocupar-se com o resgate do potencial da pessoa presa.

No que toca a assistência religiosa, informou-se que um pastor presta esse tipo de orientação e apoio aos internos.

e/k



Atinente à participação dos funcionários e técnicos em conselhos de direitos e comissões que tratem da situação do preso, esta foi negada.

Por fim, durante a visita, observou-se ainda que, em cada cela, permanecem, em média, 12 (doze) reclusos, quando a capacidade é para oito.

## **1.2 - Considerações Finais:**

Ante o que foi observado, conclui-se que, no Presídio de Segurança Média - Cyridião Durval, as iniciativas no tocante a assistência ao detento de um modo geral são deficientes e contribuem para a formação de um contexto de violações, corroborando, assim, para situações degradantes no cárcere e, conseqüentemente, para o não resgate do potencial daqueles que estão presos, favorecendo, ainda, a reincidência e o fortalecimento das facções no interior das prisões.

Assim, referente ao que foi observado, dentre outros, necessário se faz o planejamento administrativo de um modo geral das atividades a serem efetivadas junto ao preso, a fim de garantir o desenvolvimento de ações sistematizadas, capazes de atendê-lo, ainda que minimamente.

Neste sentido, deve ser oficiado o diretor da unidade, de modo a apresentar a organização das ações dos profissionais ali lotados, bem como que adote providências para garantir o atendimento social nos finais de semana ao preso e suas famílias, período destinado à visitação e quando se é possível acessar as famílias e possibilitar que estes também possam ter suas demandas em relação ao ente querido recluso atendidas.

Tal sugestão encontra amparo no art. 22 da LEP e se justifica, pois uma vez sendo adotada se refletirá diretamente no amparo ao recluso de um modo geral, facilitando ainda a circulação de informações acerca das mais variadas necessidades, inclusive as que se constituírem sigilo, por se relacionarem a integridade física do preso, diante da realidade do carcere.

Por fim e com fundamento no que foi constatado mediante a não garantia referente à escolarização e profissionalização ao recluso, bem como do não recebimento pelo trabalho realizado, sugerimos que sejam oficiadas as autoridades competentes de modo a adotar ações para sanar tal violação, sob pena de que outras iniciativas no processo ressocializador não logrem êxito.

Maceió, 24 de julho de 2018.



Edjane Padilha Carvalho Vilanova.

Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social (CRESS 927)





PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

# **ANEXO VII**

Relatório

(Eixo Engenharia)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

**Relatório da Visita – Área de Engenharia**

**1- Identificação :**

**Nome: Presídio de Segurança Média Prof. Cyridião Durval e Silva**

**Participaram da Visita:** Juiz de Direito, Engenheiro, Médico, Servidor do Tribunal de Justiça.

**Instrumentos Operativos:** Observação, fotografias e entrevista com funcionários e diretor das unidade; elaboração de relatório.

**Visita realizada no dia:** 24/07/2018 **Horário:** 08:30h

**1.1 - Aspectos Gerais**

Caracterização: Presídio de Segurança Média - Masculino.

A unidade possui 08 módulos dispostos interligados por corredor único, onde circulam os agentes e presos que vão para a enfermaria, isolamento e outros procedimentos fora da área de contenção. Cada módulo possui sala triagem/convivência de presos recém chegados, área de banho de sol e lazer.

**2. - Itens Observados**

a) Enfermaria e consultório em local inadequado sem condições de desenvolvimento de atividades e tratamento de saúde. Infiltrações, mofo, lavatório danificado, com fissuras na louça, podendo ocasiona acidente a qualquer momento. Local não atende a regulamentos técnicos, portarias e resoluções elaboradas pelo Ministério da Saúde e pela Anvisa, pertinentes à elaboração e análise de projetos de edifícios de saúde.

b) Área de isolamento dos presos em condições insalubres, pouca ventilação, cheiro muito forte dos produtos químicos utilizados na limpeza, mofo, praticamente sem iluminação natural.

c) Iluminação interna e externa com problema generalizado e, segundo relatos, inviabilizando a vigilância noturna. Infiltrações na laje escorrendo água pelo ponto de luz e curto-circuitos.

d) Faltam diversas luminárias de emergência ou as existentes com defeito.

e) Cozinha:

Não atendem à Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002.

- Local de Trabalho

- Problema relacionado a limpeza do local, com acúmulo de água no chão e placas de gordura nos equipamentos. Área externa com focos de insalubridade, de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente, de vetores e outros animais no pátio e vizinhança; de focos de poeira; de acúmulo de lixo nas imediações, de água estagnada, dentre outros;





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

- Não existem torneiras de fecho automático;
- Não estão presentes avisos com os procedimentos para lavagem das mãos;
- Vias de acesso com superfície não pavimentada, com acúmulo de lama;
- Não há barreiras ou dispositivos que impeçam a entrada e o abrigo de mosquitos;
- Rede de esgoto precária e sem devida higienização;
- Caixas de gorduras e esgoto próximo ao local de entrada e saída dos alimentos;
- Iluminação e ventilação ineficientes e inadequadas, não atendendo a Norma NBR 14518 Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais;
- Não há proteção das lâmpadas contra quebras;
- Mesas e bancadas em más condições;
- Não encontrado o registro de empresa especializada no controle de pragas;
- Na área de preparo, não existe a pia para higienização das mãos;
- Painéis ficam armazenadas ao lado dos banheiros;
- Piso sem a devida higienização com falha na drenagem, com rachaduras, com acúmulo de resíduos, sem proteção quanto a entrada de insetos e roedores;
- Teto em péssimo estado de conservação, em cor escura, em parte devido ao acúmulo de gordura levada pelo vapor de cozimento, os quais não possuem exaustão adequada, pontos de infiltração ocasionando umidade e bolor;
- Portas mal higienizadas, fabricadas com material inadequado, sem mola de fechamento e sem barreira de vetores e outros animais;
- Paredes mal higienizadas, e ângulos de encontro entre paredes e piso e parede e teto sem o devido abaulamento;
- Banheiros sujos e mal conservados. O acesso a eles não possuem proteção coberta. Não são exclusivos ao manipuladores;
- Os banheiros não são dimensionados para a quantidade de funcionários;
- Não possuem elementos básicos como sabonete, anti-séptico, papel toalha e lixeiras com tampa e pedal;
- Sistema de combate à incêndio precário, presentes apenas três extintores vencidos;
- Locais onde ficam os recipientes de gás (botijões dos fogões), inadequados e sem proteção;
- Vestiários e armários incompatíveis;





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

- Pilar de suporte da cobertura externa na área de carga e descarga completamente danificado e sem função, expondo a todos que frequentam o ambiente a sério risco de acidente com desabamento do telhado.

- Cuidados com a Água

- Não foi encontrado registro de análise periódica da água;
- Não foi encontrado registro e 6 em 6 meses a caixa d'água deve ser lavada e desinfetada (higienizada).

- Cuidados com o Lixo

- A cozinha não possui lixeiras de fácil limpeza, com tampa e pedal;
- O lixo não é retirado para fora da área de preparo de alimentos em sacos bem fechados;
- Não há recipientes para coleta de resíduos no interior do estabelecimento de fácil higienização e transporte, devidamente identificados e higienizados constantemente; Não são utilizados sacos de lixo apropriados. Lixo depositado em local aberto e com acesso de animais domésticos.

- Manipulador de Alimentos

- Os manipuladores circulam com mesmo uniformetanto na área de preparo dos alimentos quanto na área externa, de limpeza das panelas e banheiros;
- Não foi verificado se foram realizados exames periódicos de saúde;

- Ingredientes

- O armazenamento de produtos realizado de forma inadequada;
- Não tivemos acesso ao freezer, porém a porta apresenta pontos de sujeira e corrosão;
- Os locais de armazenamento sujos, desorganizados, mal ventilados e desprotegidos de insetos e outros animais;

f) Detectado alguns pontos de alagamento nos corredores, inclusive nos administrativos, existindo até um buraco feito em um canto da parede para escoamento.

g) Vazamento de água nas áreas de banho de sol e lazer, transbordo de águas servidas e esgoto.

h) Áreas de banho de sol e lazer do Módulo xxx sem pavimentação, formando poças de lama e acúmulo de água de chuva.

i) Infiltração nas salas de atendimento, escritório, corredores, alojamentos e celas . Presença de mofo.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

j) Necessária pintura em todos ambientes e fachadas. Anteriormente deverão ser feitos serviços de eliminação de infiltrações e impermeabilização das lajes.

k) Há infiltrações e retornos de água pelos drenos dos Splits. Precisa fazer impermeabilização das passagens das tubulações.

l) O sistema de combate à incêndio é incompatível com as normas de segurança do corpo de bombeiros. Muitos extintores não estavam presentes e os que existiam estavam fora da data de manutenção.

m) Existe monitoramento por câmeras, no entanto, os agentes não têm acesso às imagens. O monitoramento é feito exclusivamente por equipe externa em uma central.

n) O ponto de atendimento do advogado com seu representado é considerado inadequado e inseguro.

o) Tampas de caixas de esgoto quebradas.

p) Subestação aérea e instalações elétricas em geral:

- No quadro de medição de energia elétrica, pontos de conexões com oxidação, sinais de mal contato, tampa quebrada;

- Transformador necessitando de manutenção preventiva;

- Necessária a recuperação e manutenção preventiva do gerador de energia e sua sala;

- Quadros de energia em toda unidade com risco de choque elétrico, barramentos expostos, sem identificação de circuitos, improvisações.

- Instalações precárias, circuitos improvisados, aterramentos improvisados, quando presentes. Risco de choque elétrico e incêndio.

Ante ao que foi observado, em resumo, apresento as **seguintes sugestões no Presídio de Segurança Média Prof. Cyridião Durval e Silva, no tocante ao eixo Engenharia e Segurança do Trabalho:**

| Item     | Eixo Engenharia<br>- Sugestões -                                                                                                                                  |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b> | Adequar as enfermarias e consultórios de atendimentos às normas do Ministério da Saúde                                                                            |
| <b>2</b> | Adequar as instalações da área de preparo de alimentos às normas da Vigilância Sanitária e respectivas NRs                                                        |
| <b>3</b> | Treinar equipes de preparo de alimentos quanto ao manual de boas práticas                                                                                         |
| <b>4</b> | Verificar relatórios de análise de água da Vigilância Sanitária e comprovantes de limpeza dos reservatórios, assim como de controle de pragas e limpeza de fossas |





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>5</b>  | Repor todas lâmpadas e refletores faltantes e aquelas com defeito. Manter nesse caso estoque mínimo para eventuais substituições , pois a iluminação é item essencial para a segurança da unidade. Verificar a possibilidade de substituição por refletores tipo LED                                                                                                                                                          |
| <b>6</b>  | Reformar coberta e impermeabilizar lajes. Eliminar pontos de infiltração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>7</b>  | Recuperar todos quadros elétricos e quadros de medição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>8</b>  | Dar manutenção nas instalações hidrossanitárias para eliminar vazamentos e alagamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>9</b>  | Recuperar sistema de combate à incêndio e pânico e implantar rotina de teste do sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>10</b> | Desativar celas de isolamento até que sejam executadas as obras necessária para transformá-lo em um ambiente com salubridade mínima                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>11</b> | Fazer manutenção do gerador de energia e subestação aérea                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>12</b> | Recomendável refazer as instalações elétricas, dimensionando circuitos e proteções de forma adequada, atendendo as Normas pertinentes, principalmente a NBR 5410 e a 5419                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>13</b> | Disponibilizar acesso ao monitoramento por câmeras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>14</b> | Dar manutenção nos banheiros dos agentes penitenciários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>15</b> | Recuperar banheiros e instalações físicas das celas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>16</b> | Reativar o local específico para atendimento do advogado aos internos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>17</b> | Implantar sistema de gestão de manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>18</b> | Construir centro de treinamento de agentes penitenciários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>19</b> | Retirar/isolar toda fiação que possa ser acessada pelos internos, de forma que não possa ser utilizada para fins diversos, a exemplo eletrificação de grades de modo a ferir agentes quando do contato com dispositivos de abertura. Neste ponto específico seria interessante implantação de revestimento de borracha nestes dispositivos metálicos de abertura das celas e grades, evitando que seja feita uma "armadilha". |
| <b>20</b> | Limpar as caixas de esgoto e substituir suas tampas de concreto que estão quebradas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Maceió, 07 de agosto de 2018

  
**Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva**  
 Analista Judiciário – Apoio Especializado Engenharia  
 Membro do GMF





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

**COZINHA**













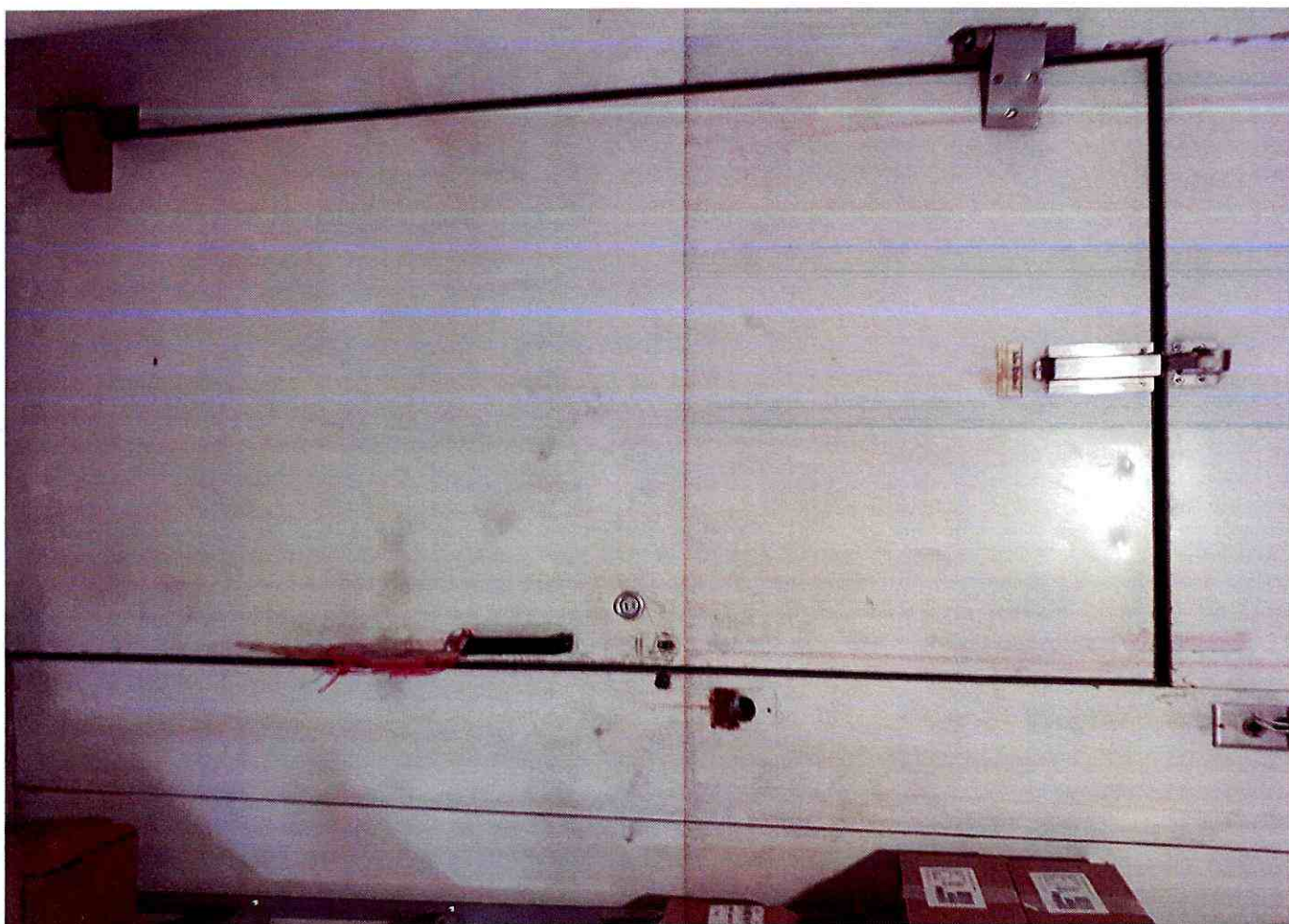
















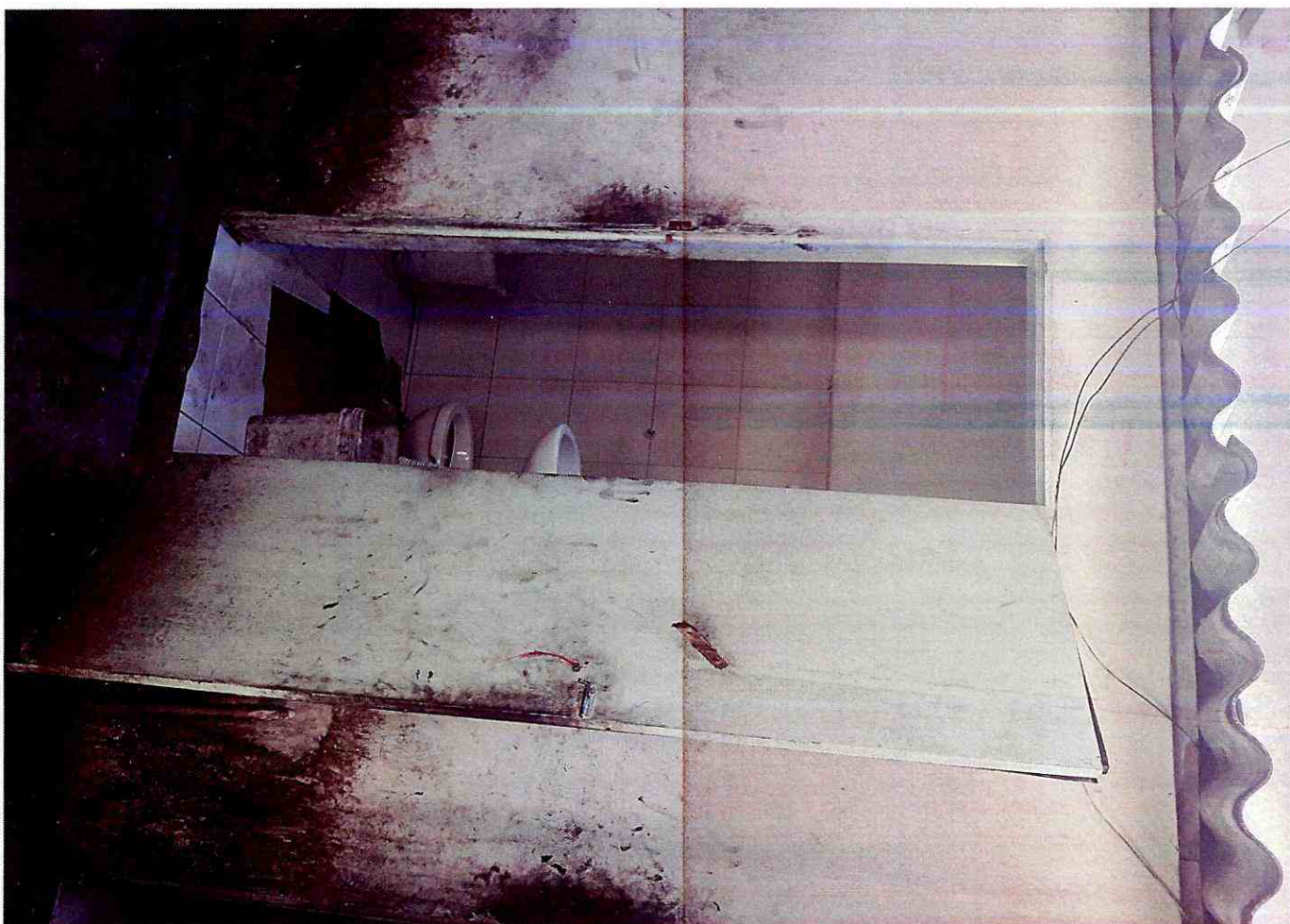












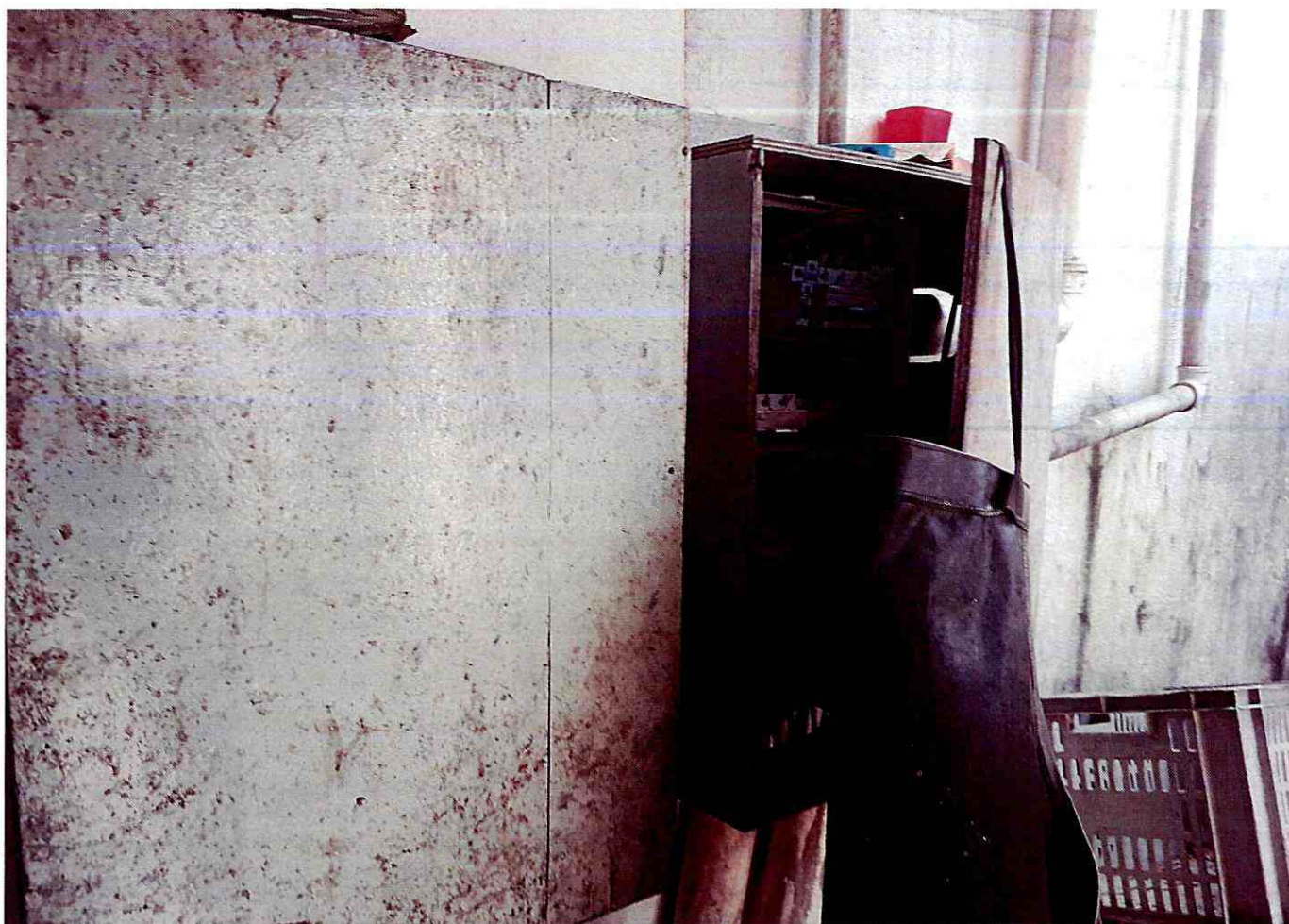




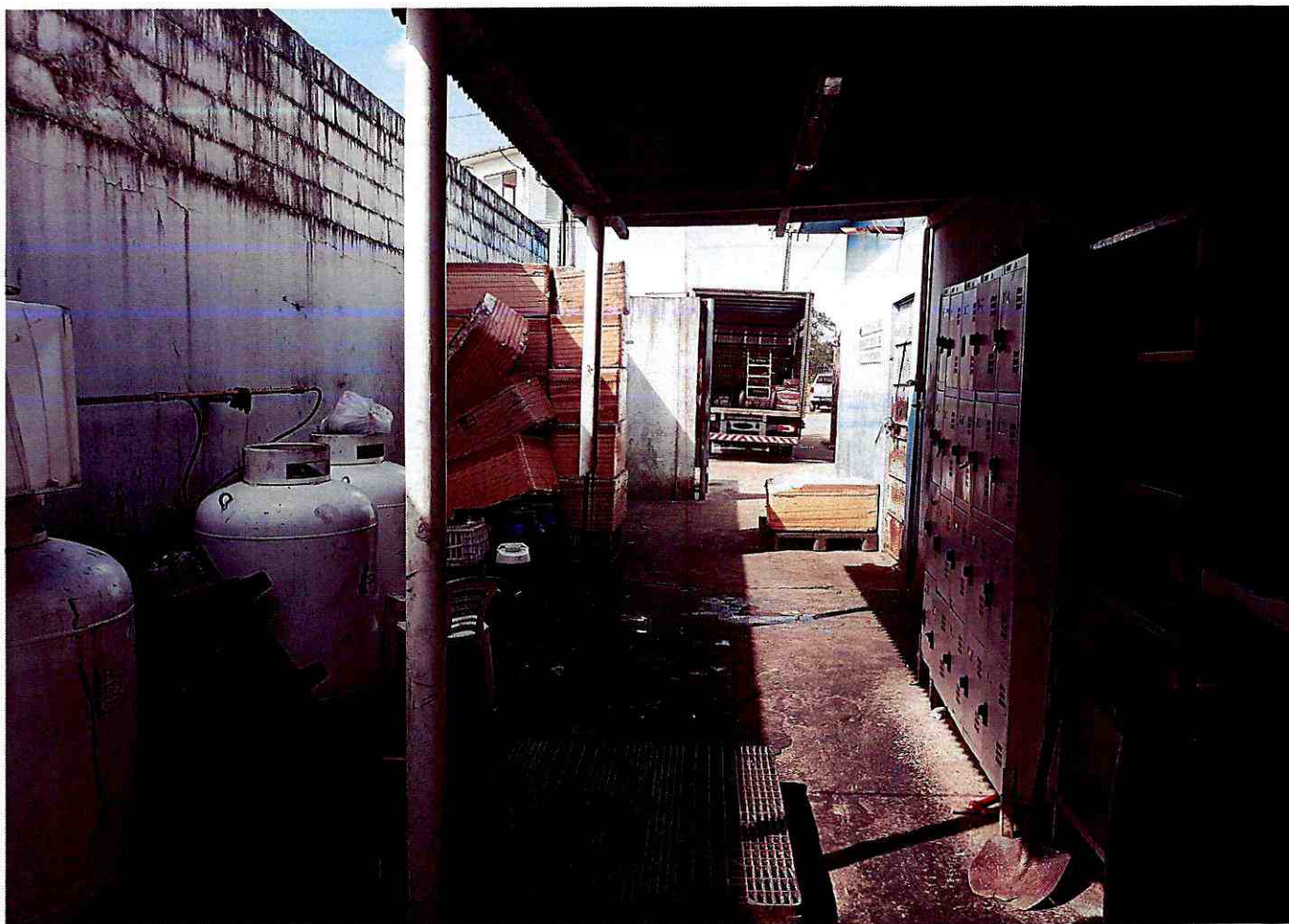








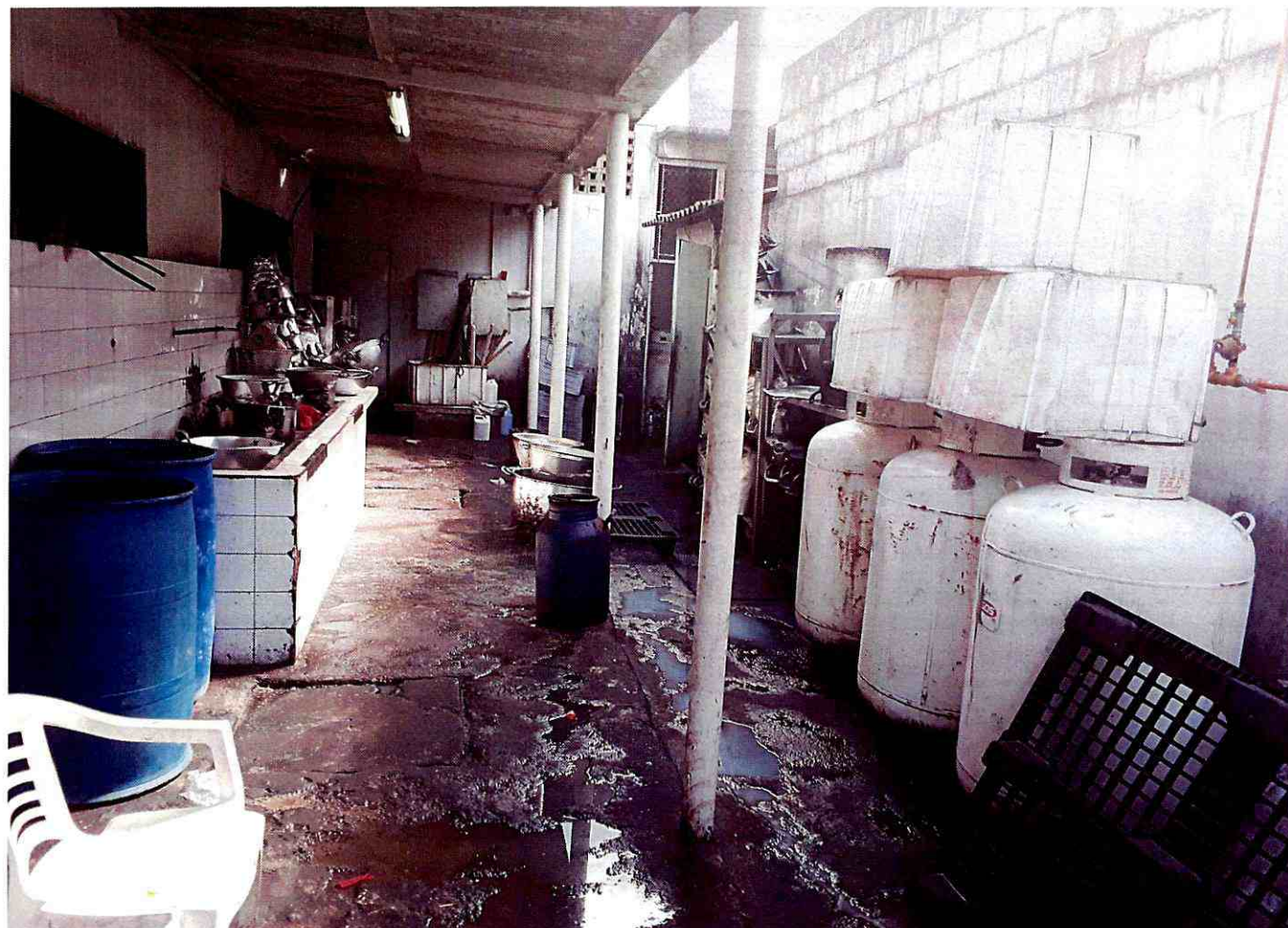












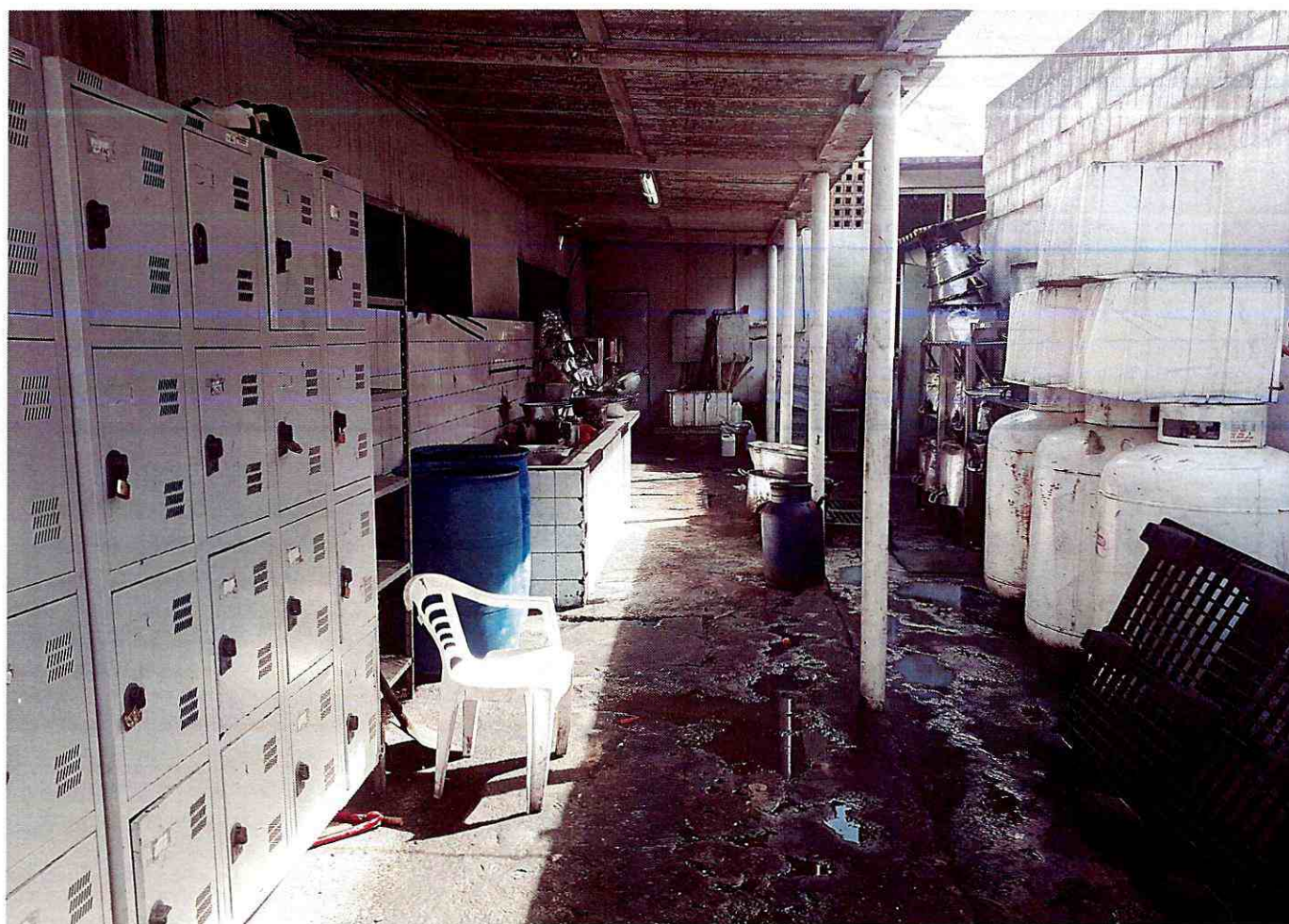
















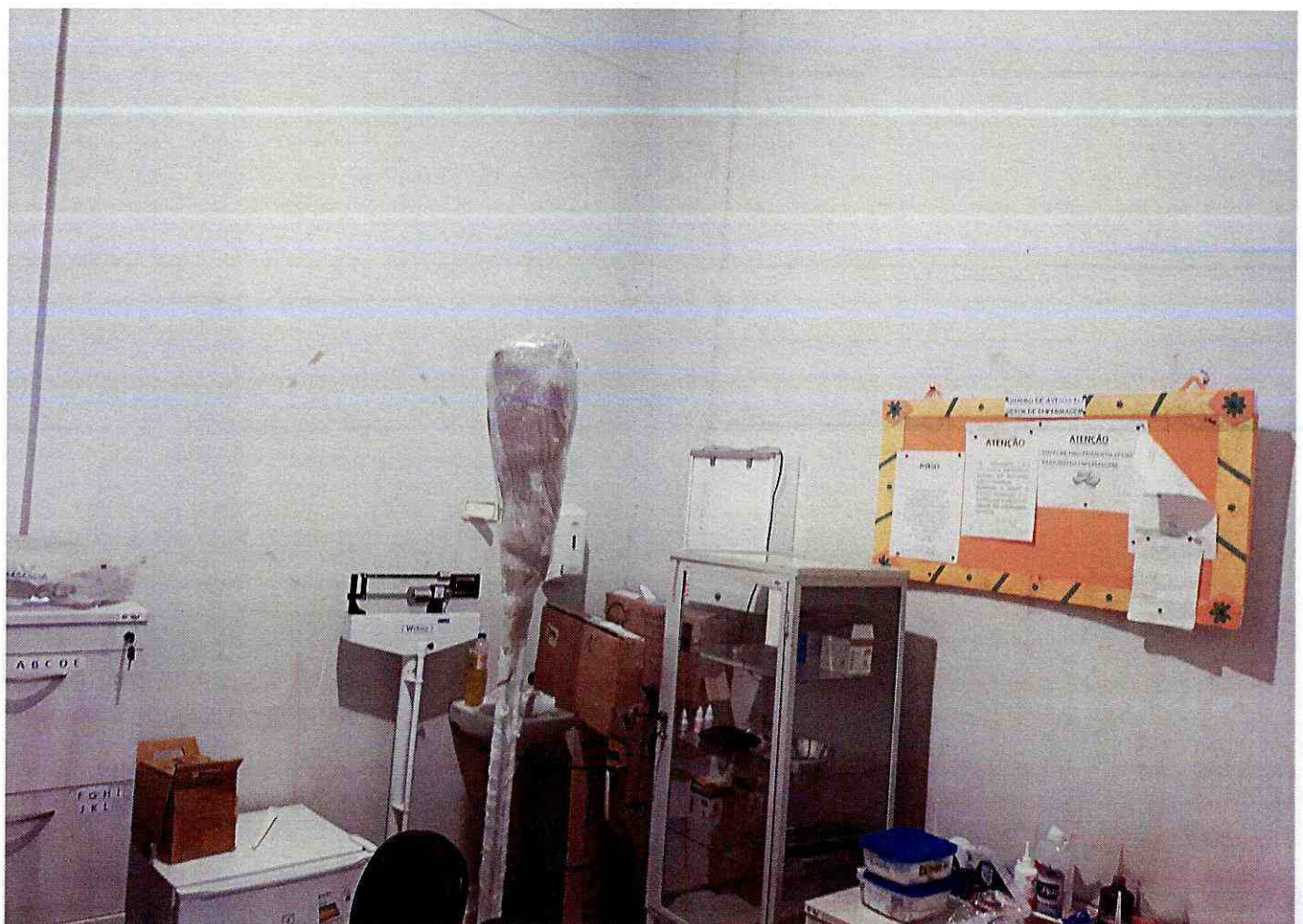




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

**ENFERMARIA E CONSULTÓRIOS**

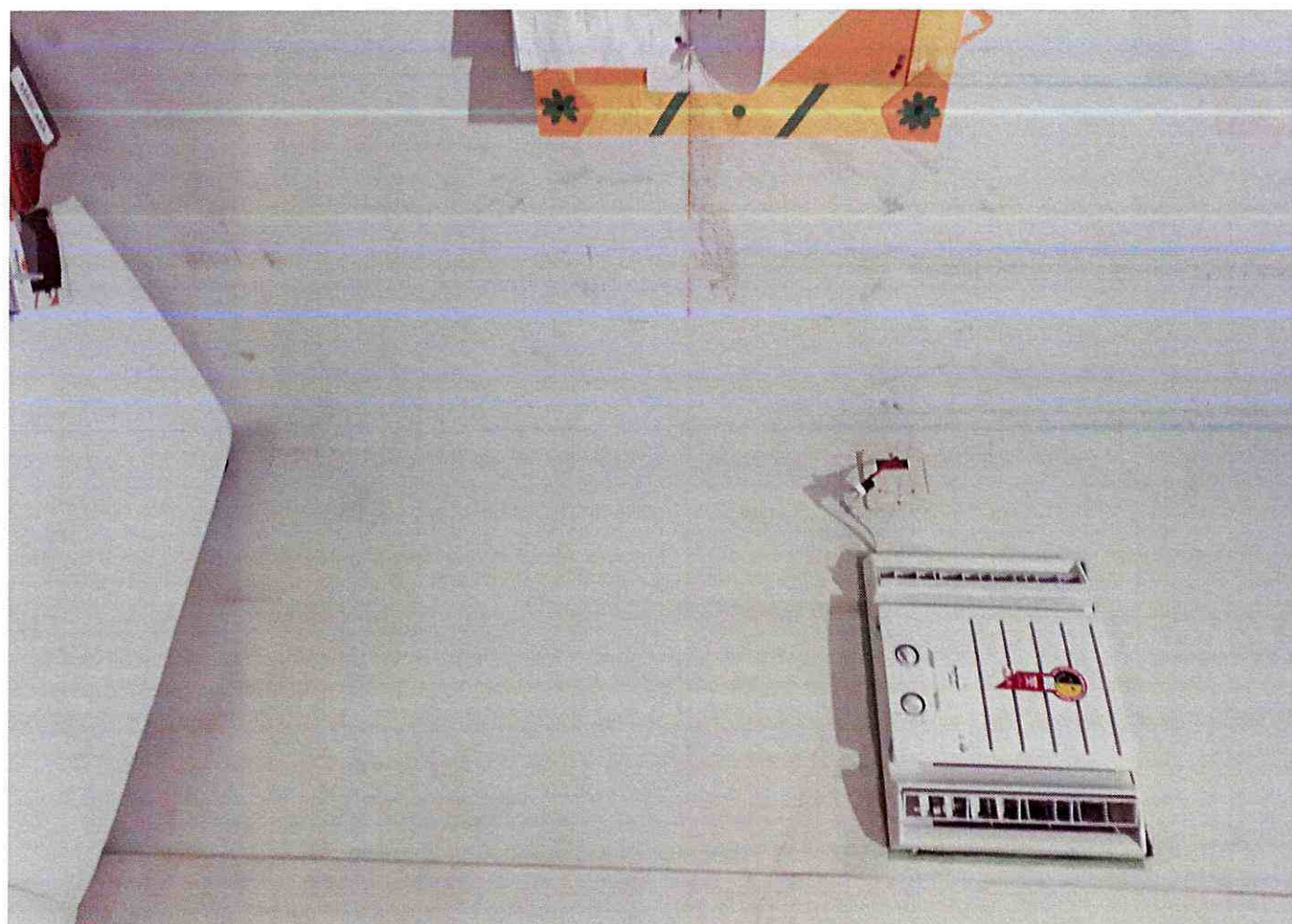
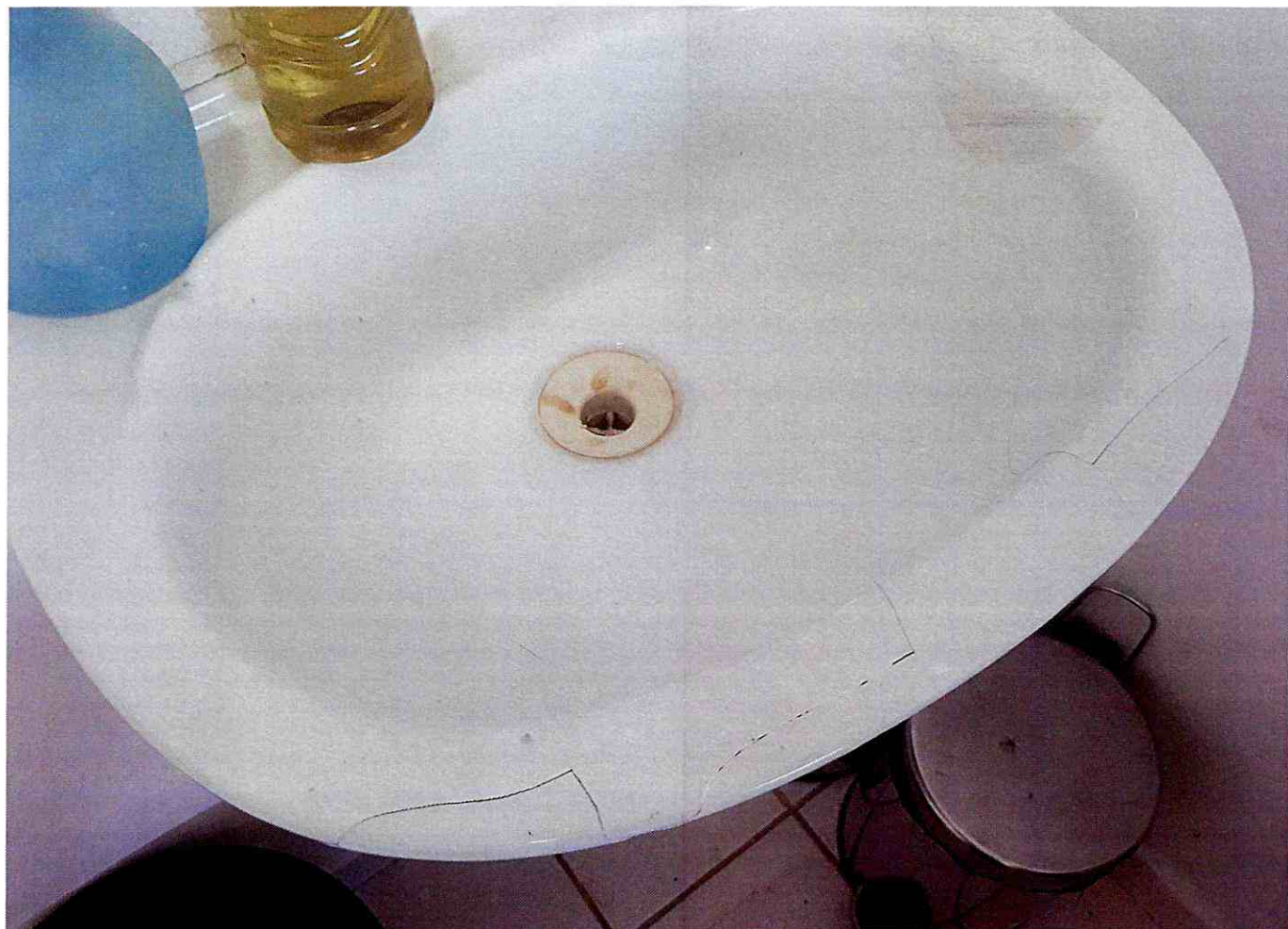
















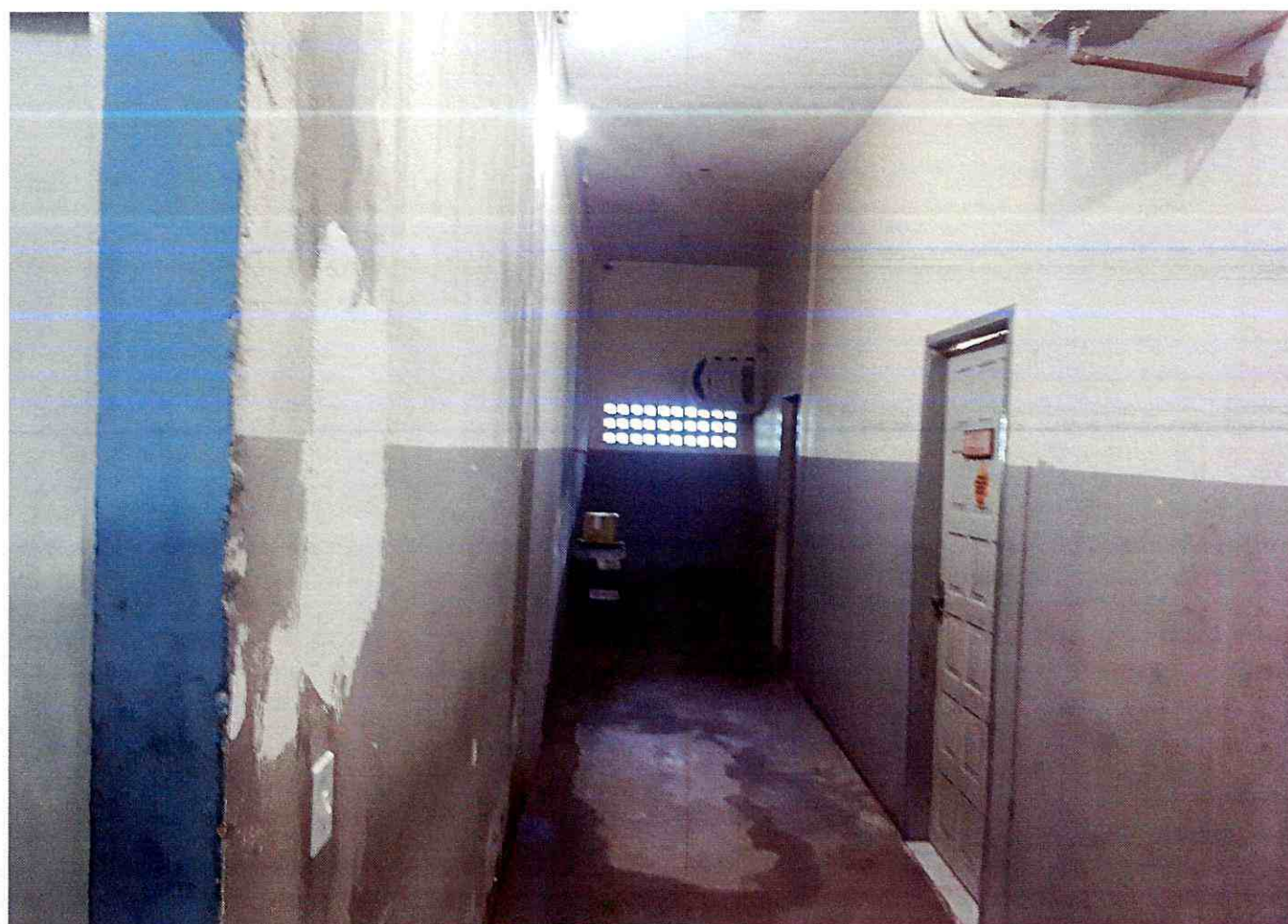




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

**INFILTRAÇÕES**

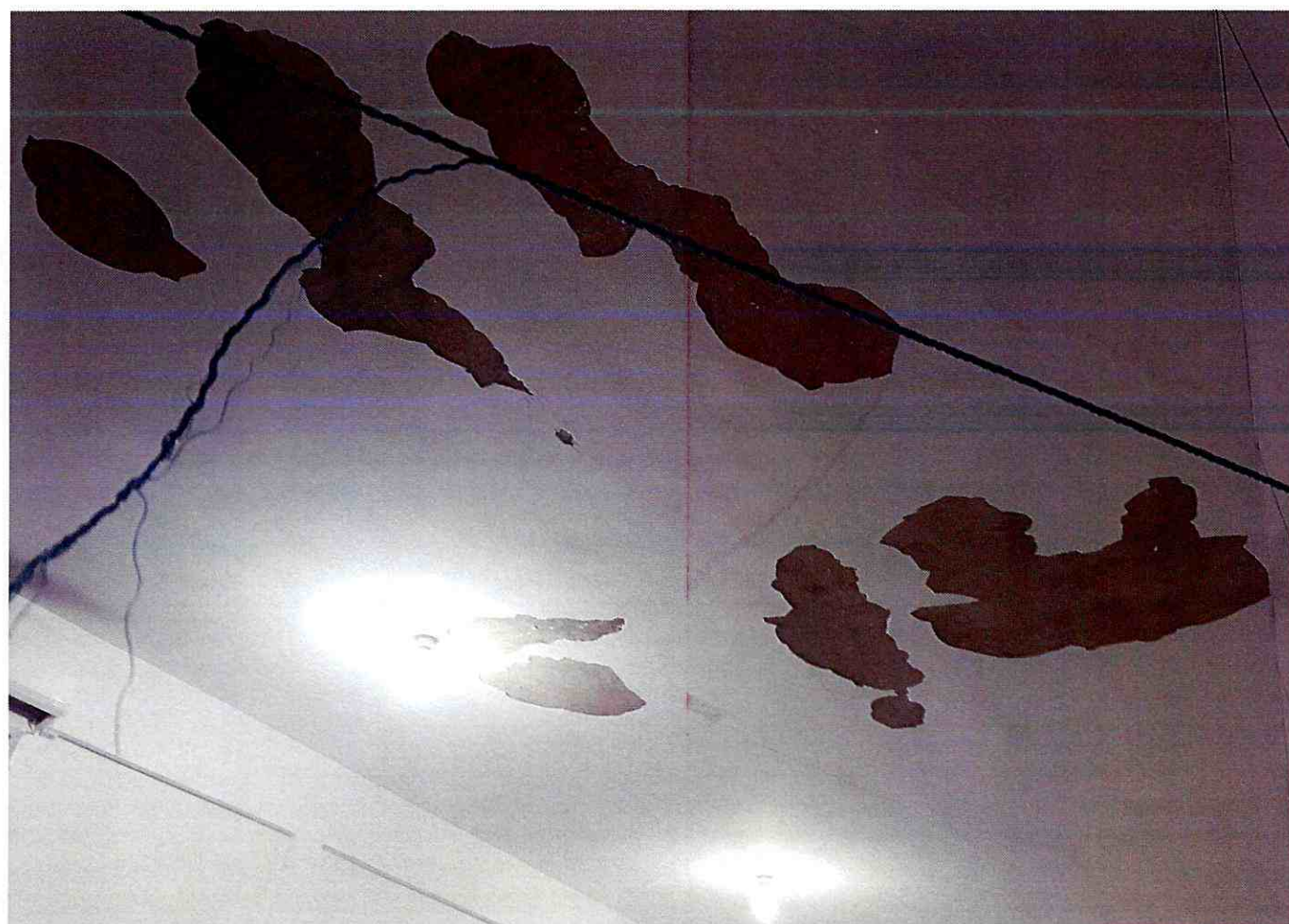




















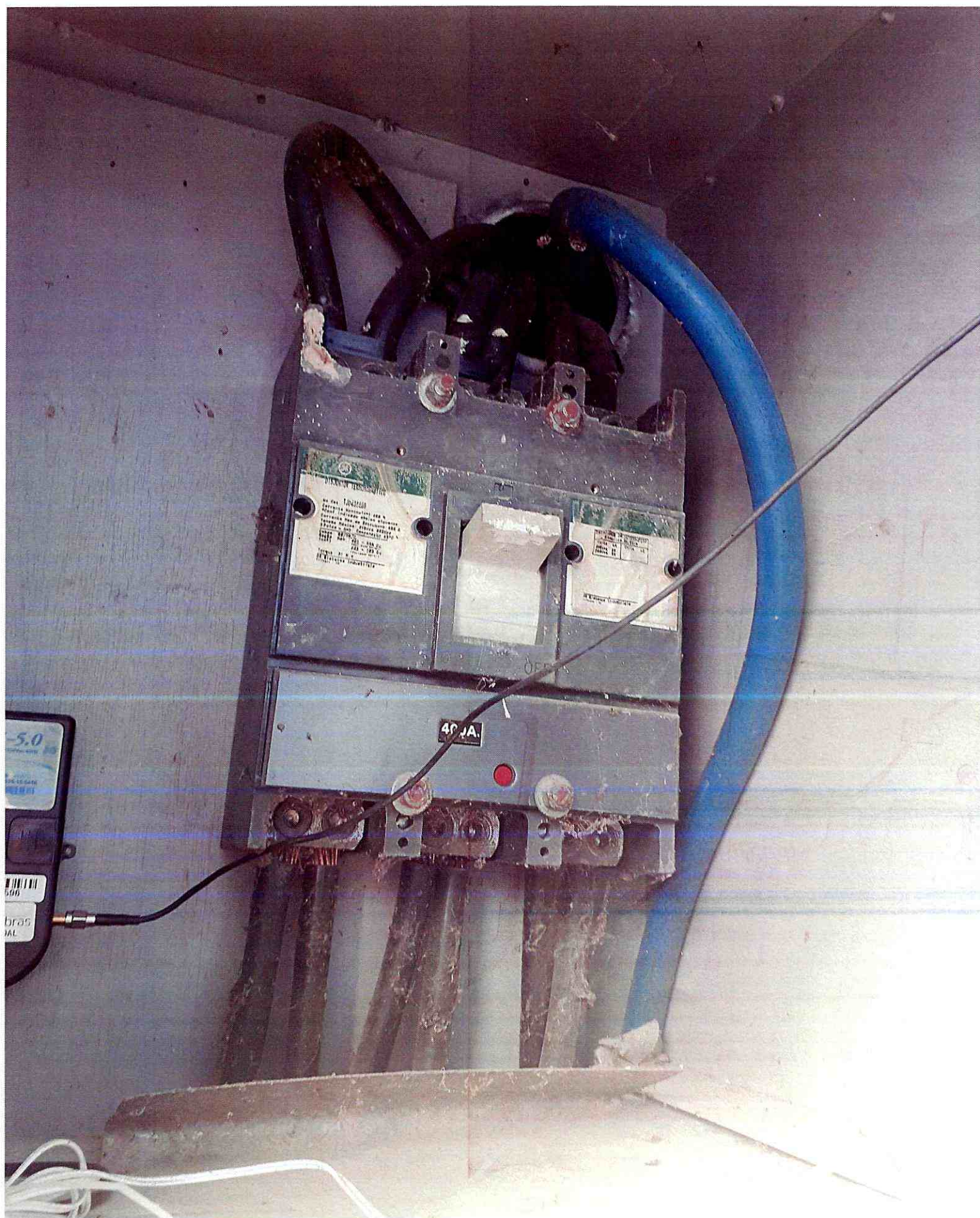




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

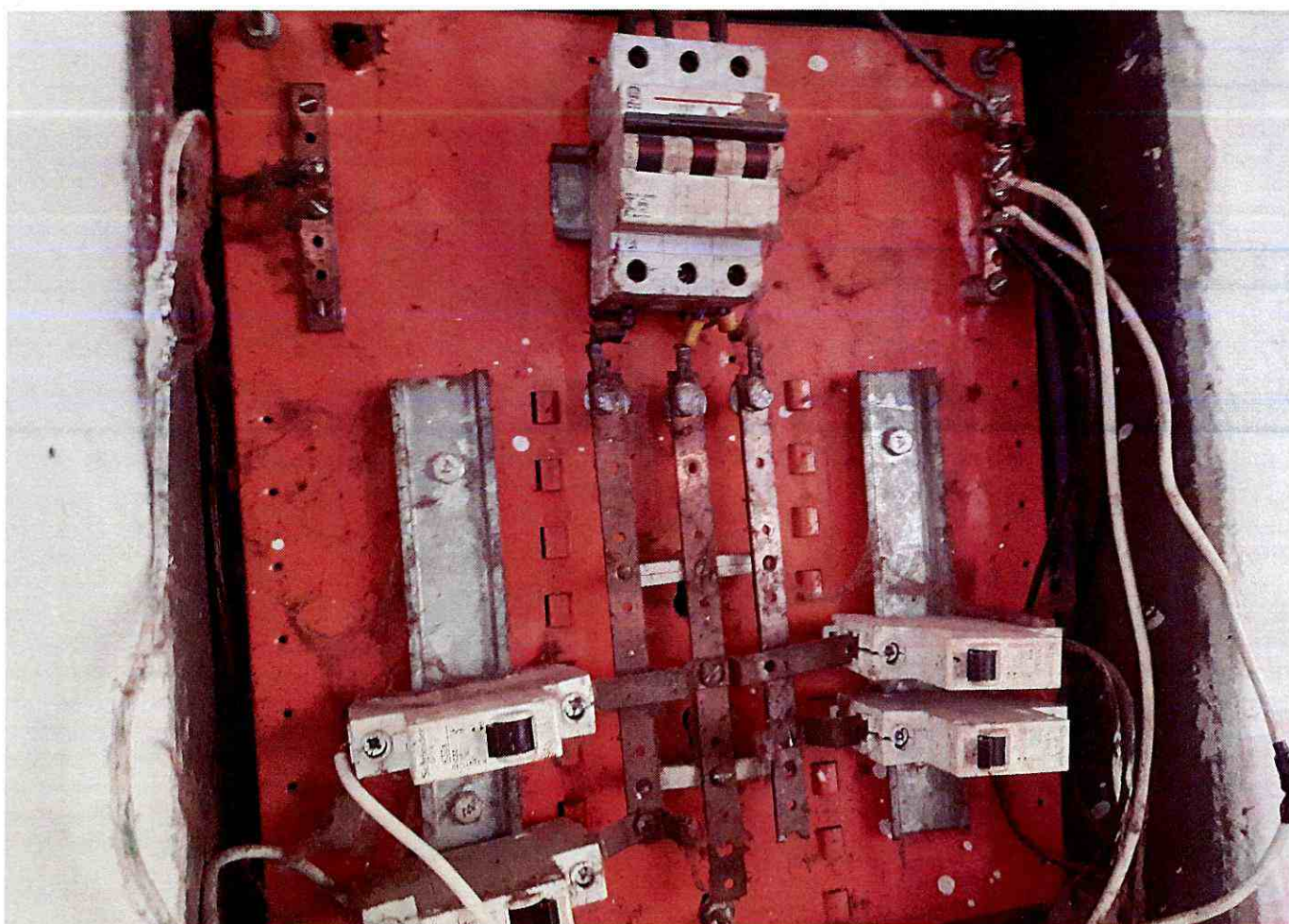
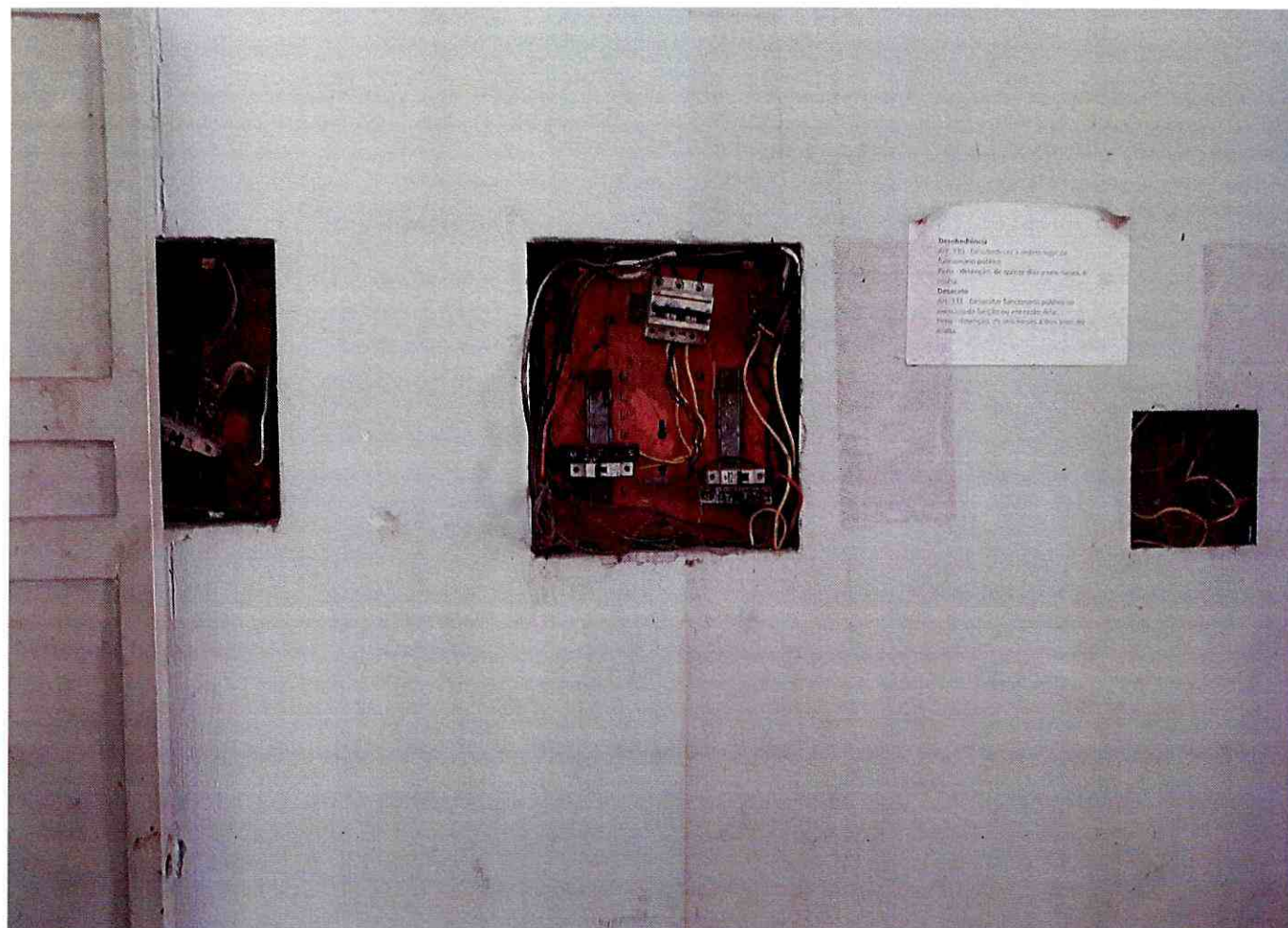




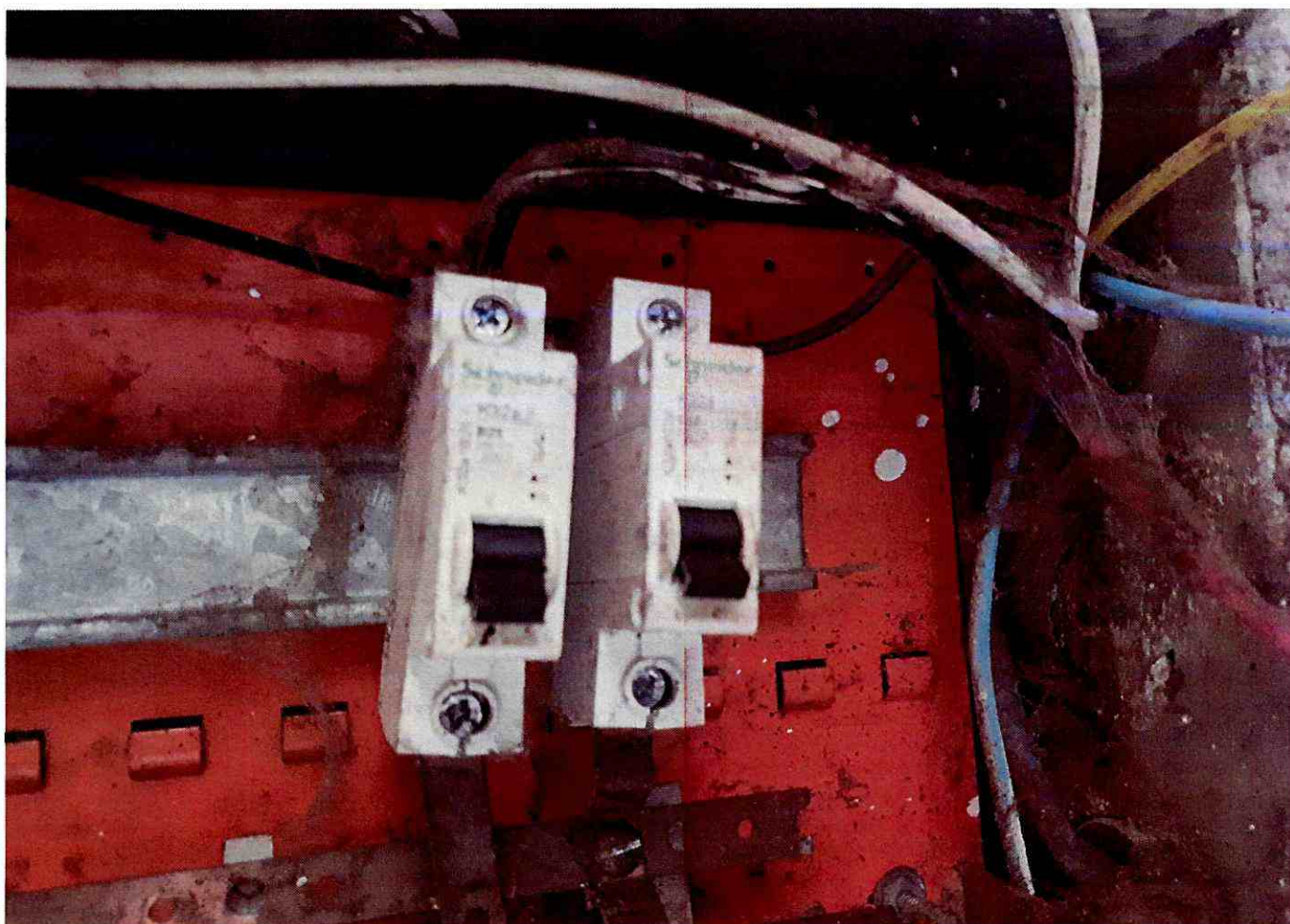
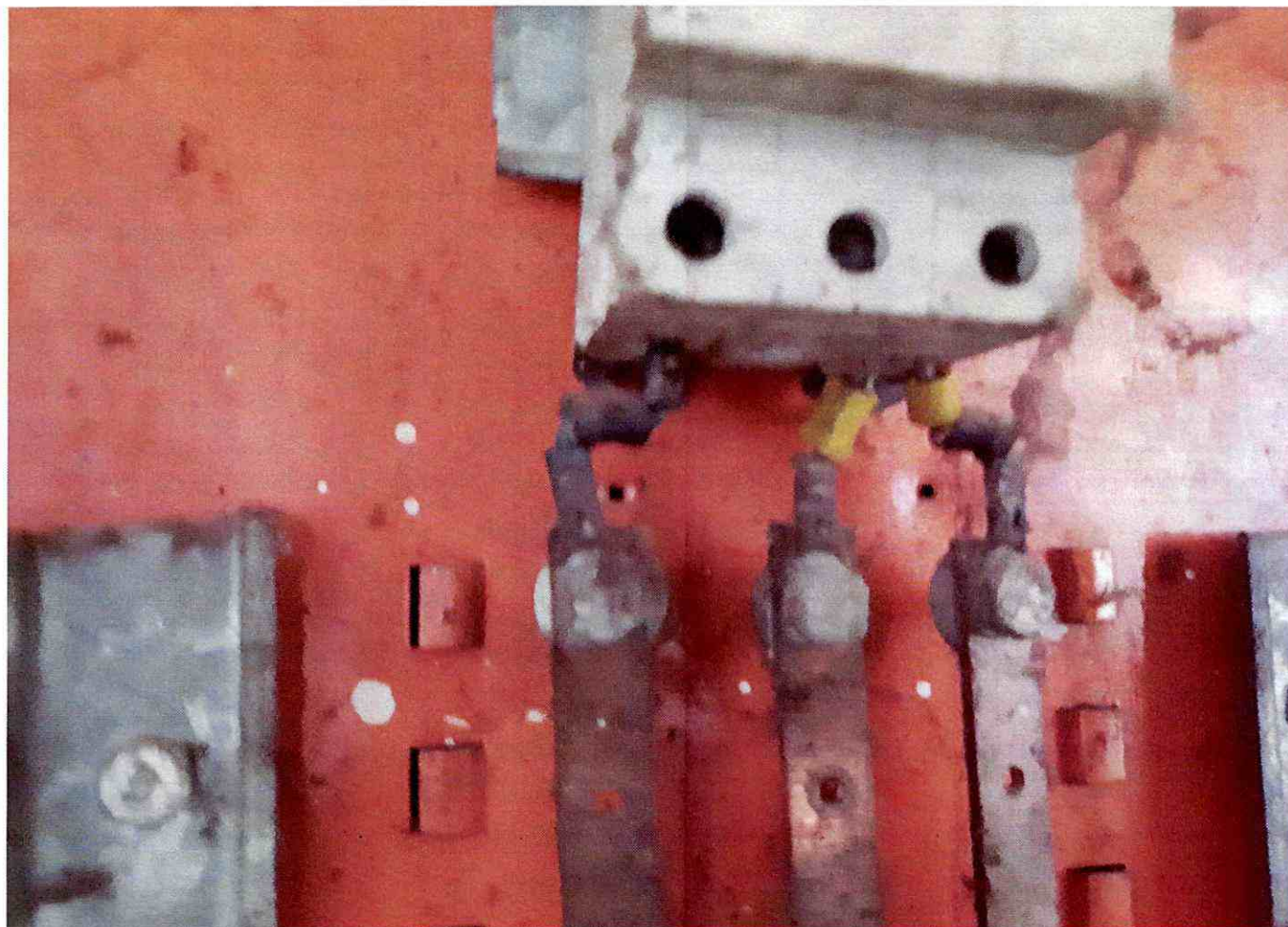




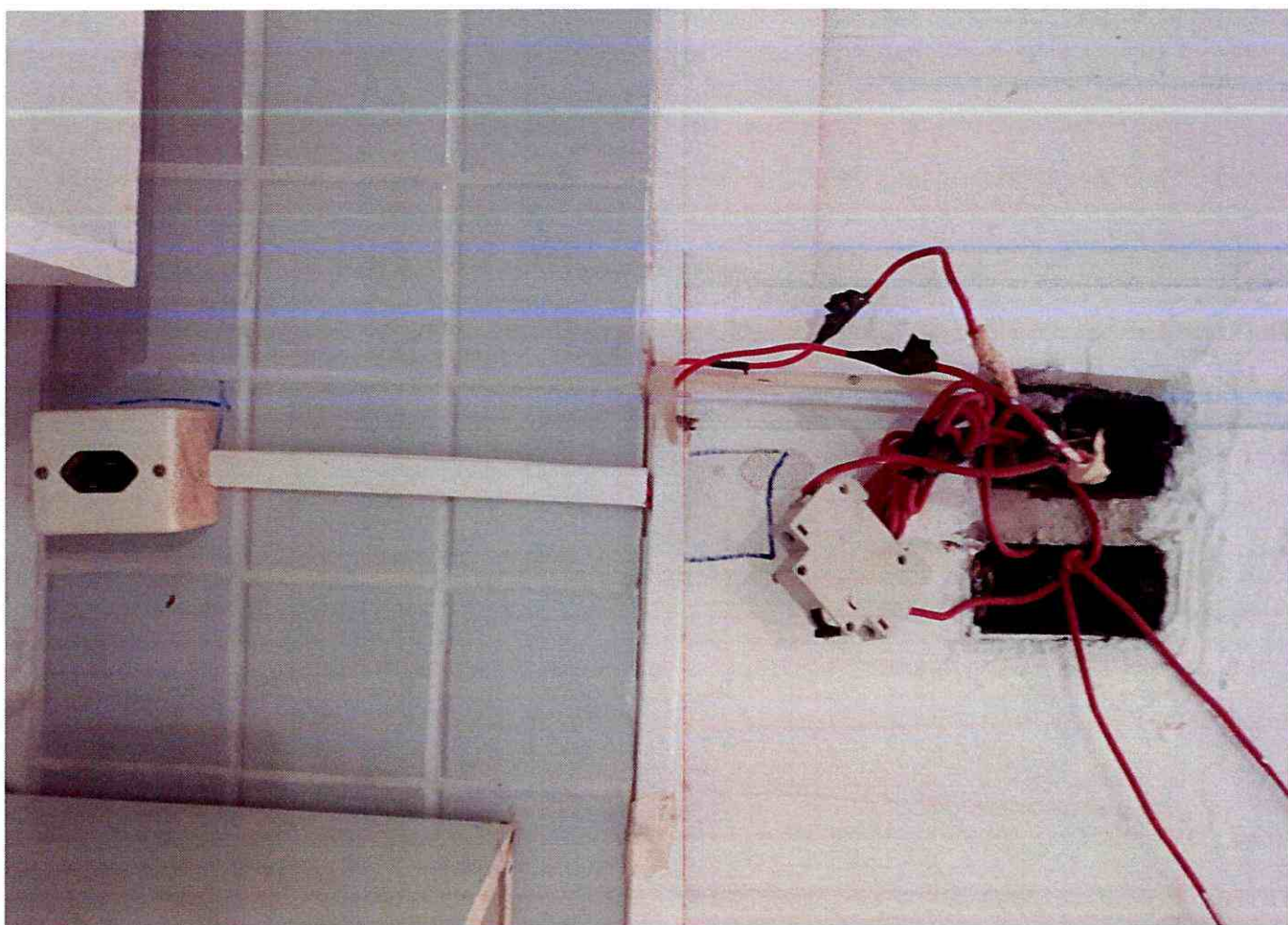
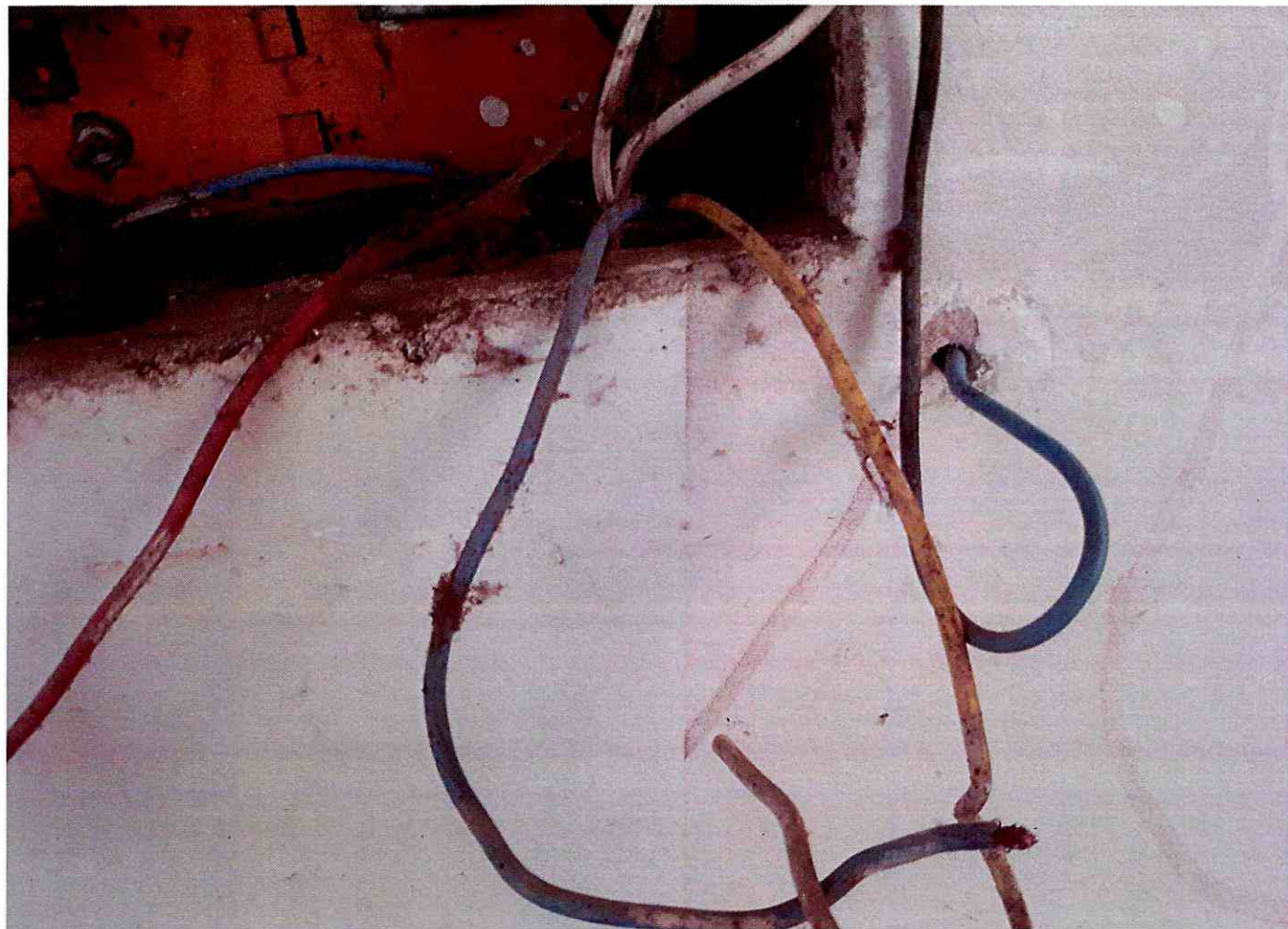




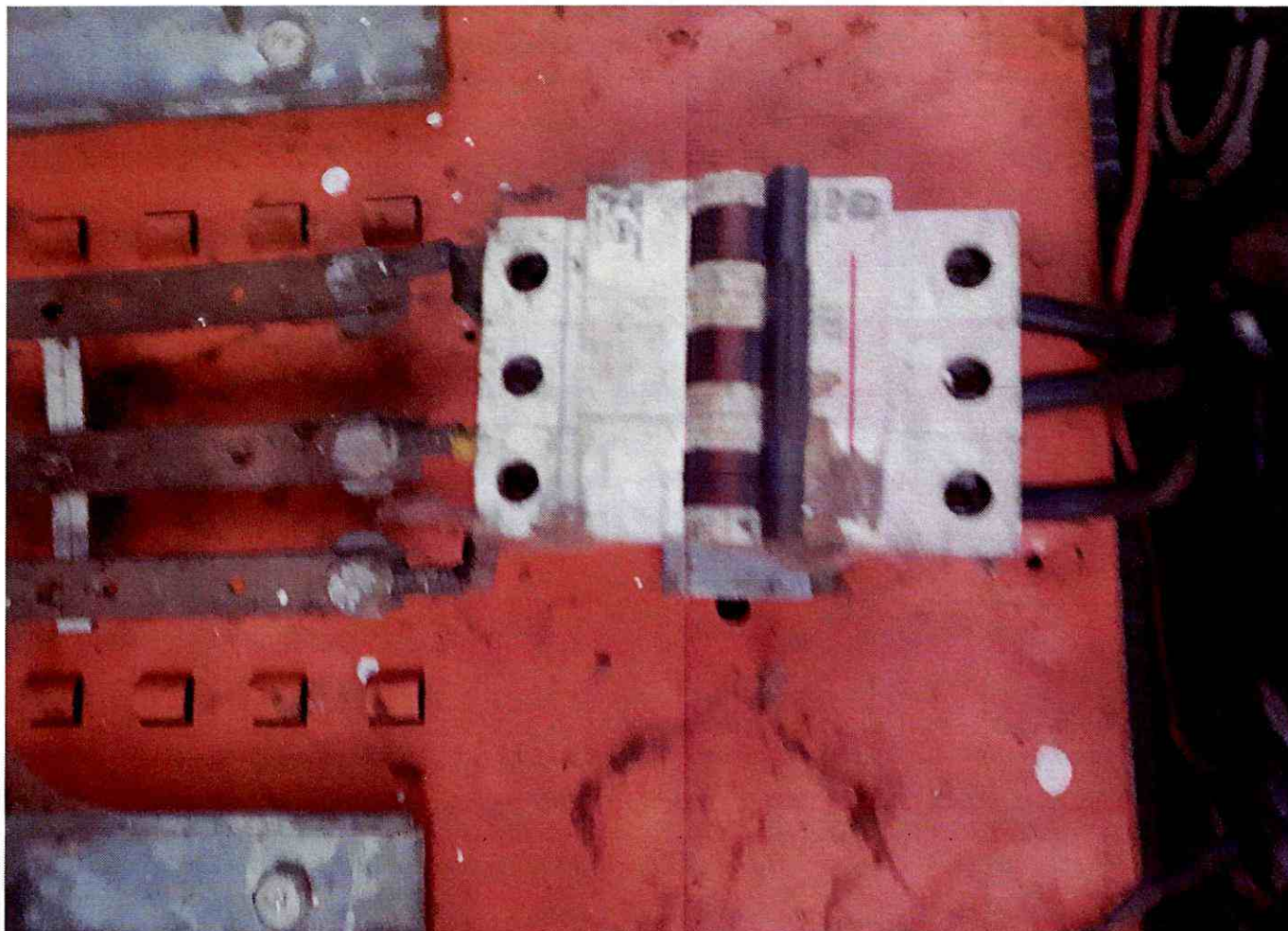








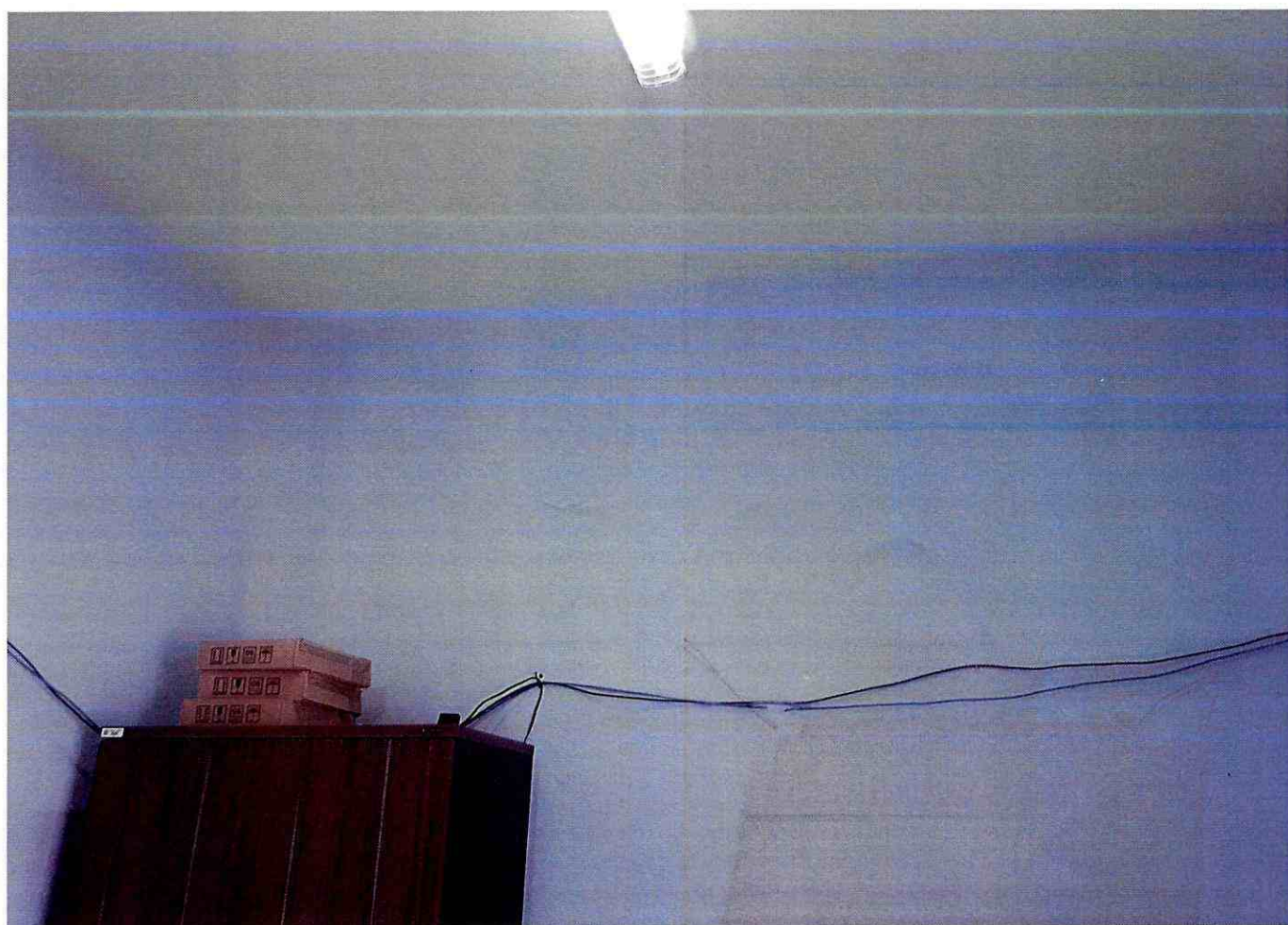
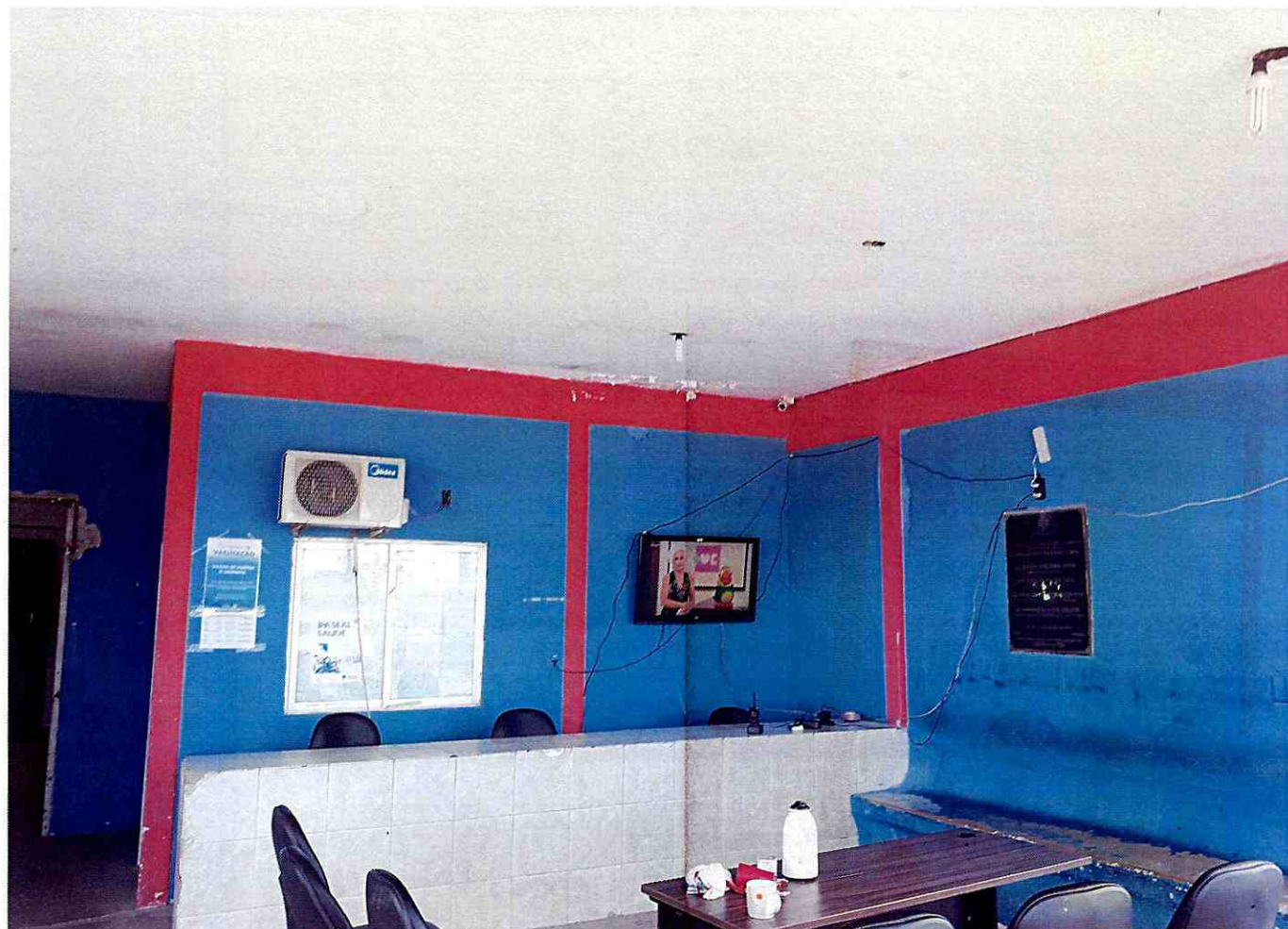




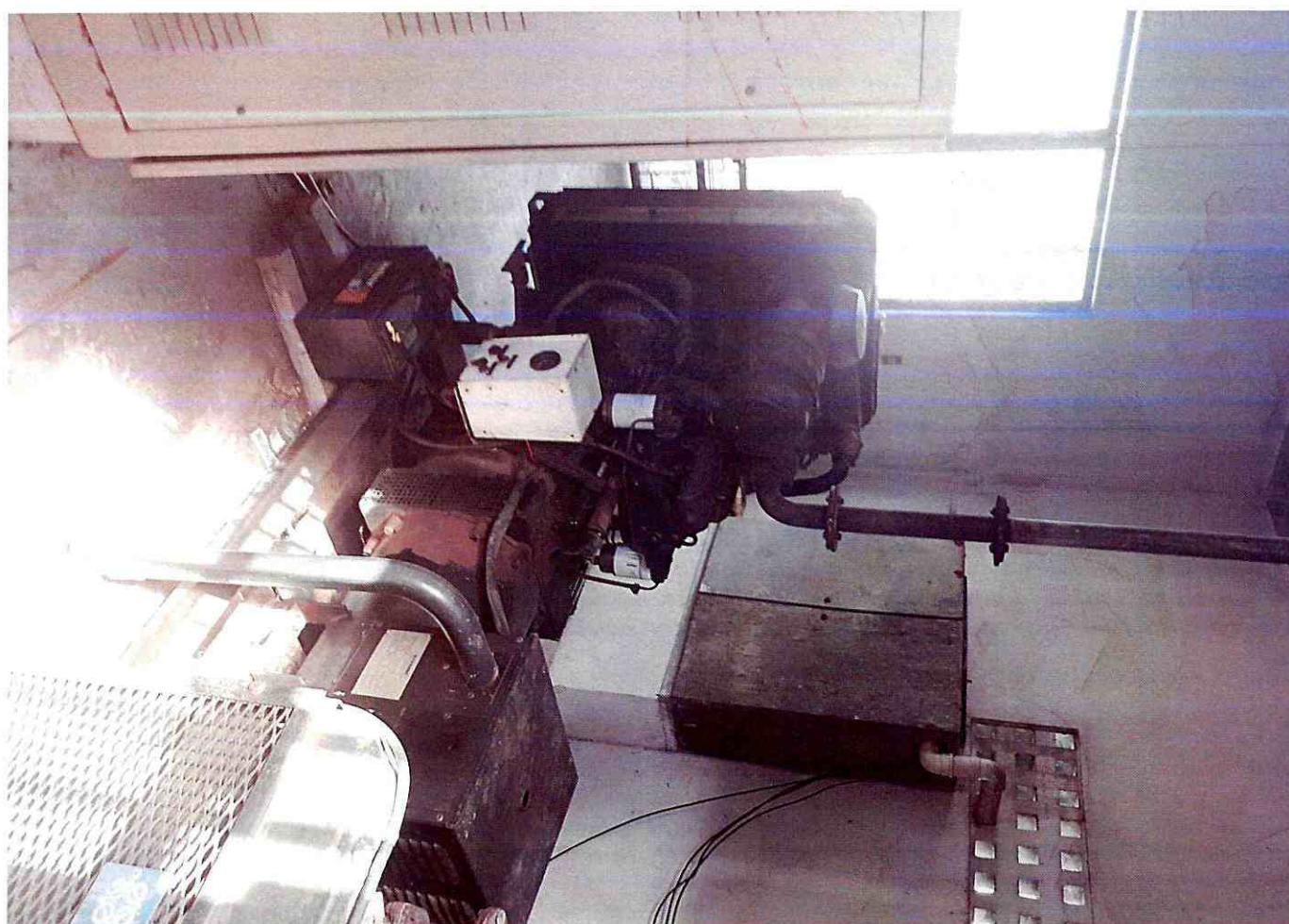
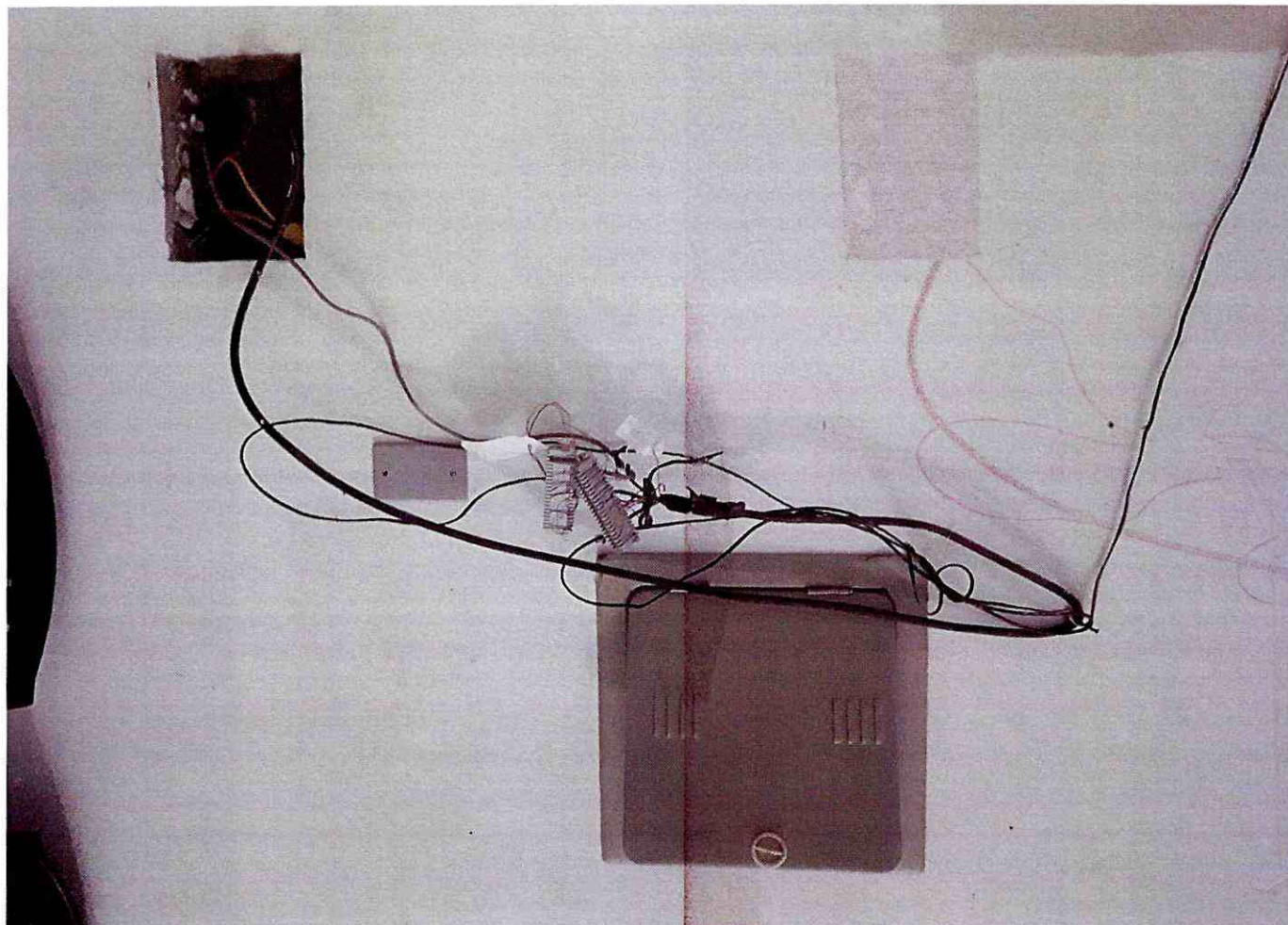








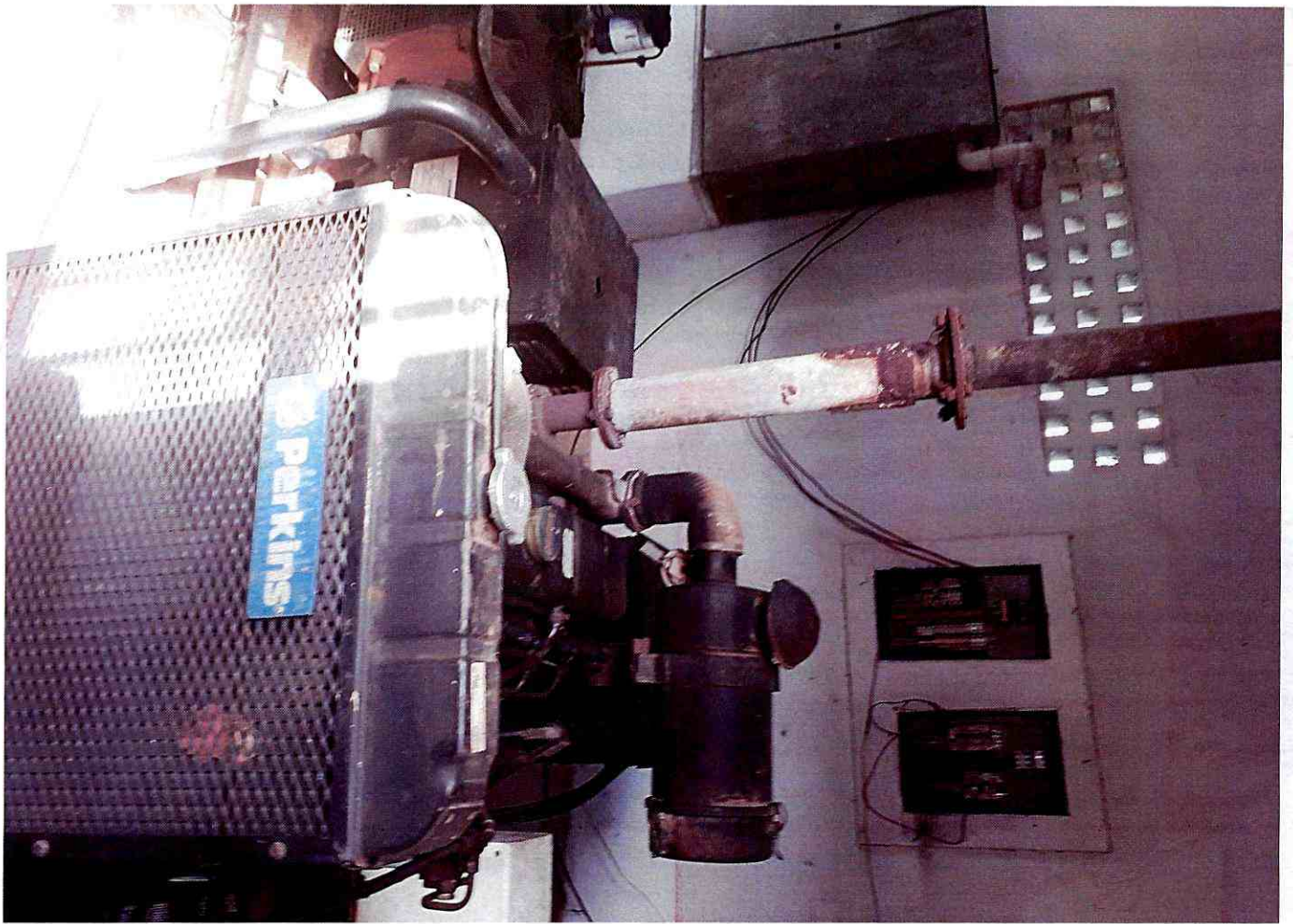












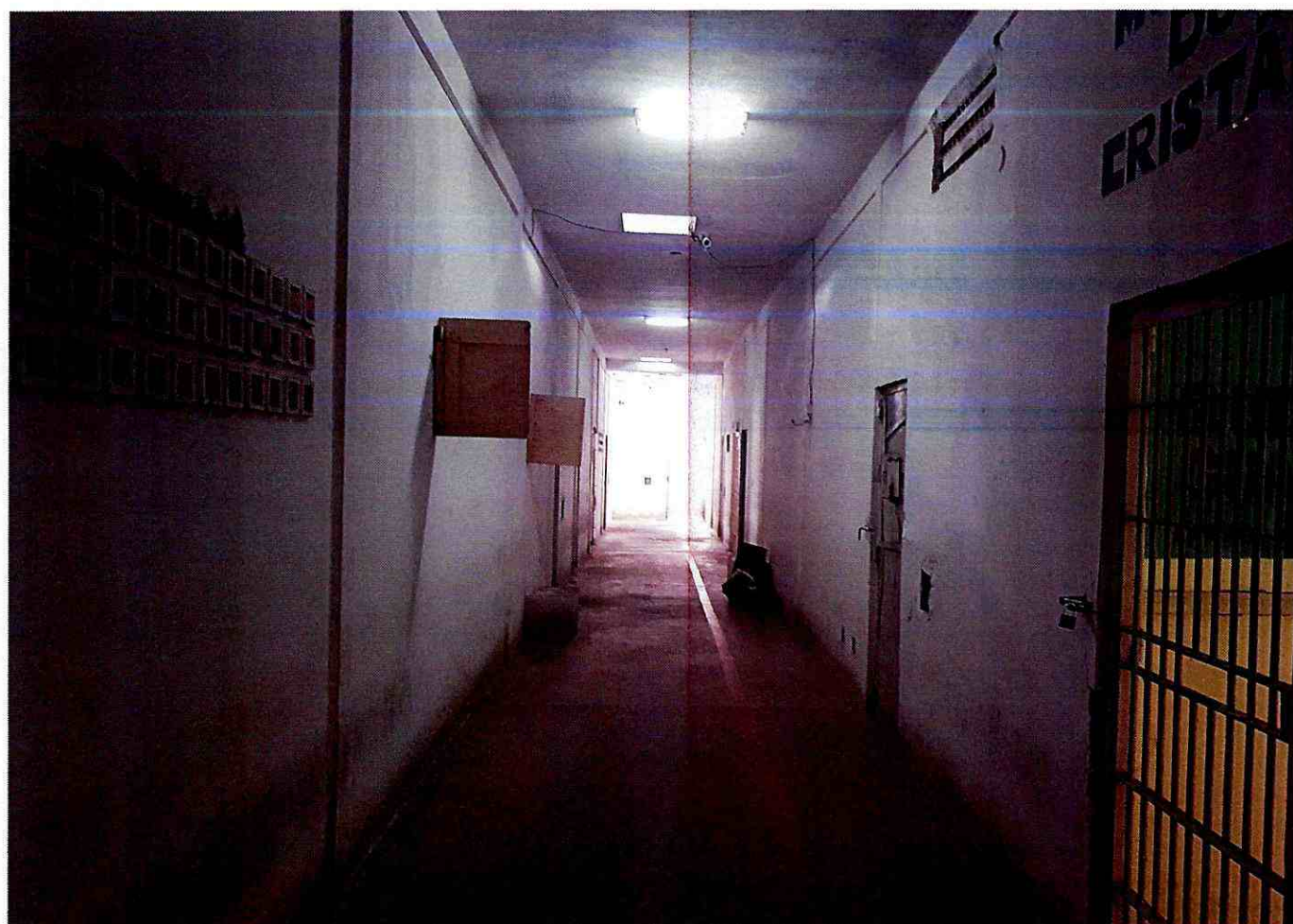




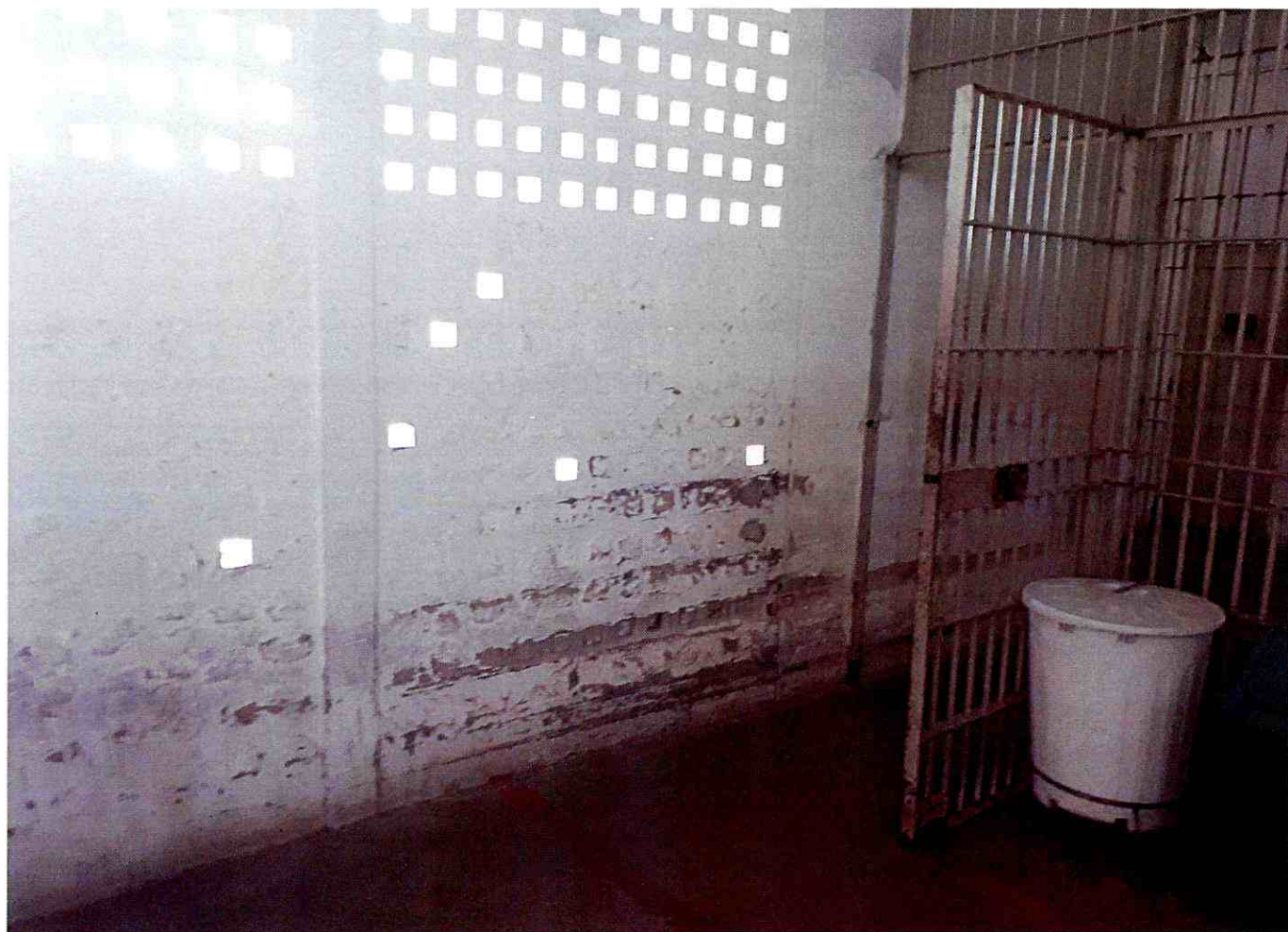
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

**INSTALAÇÕES FÍSICAS DE ÁREAS COMUNS**





















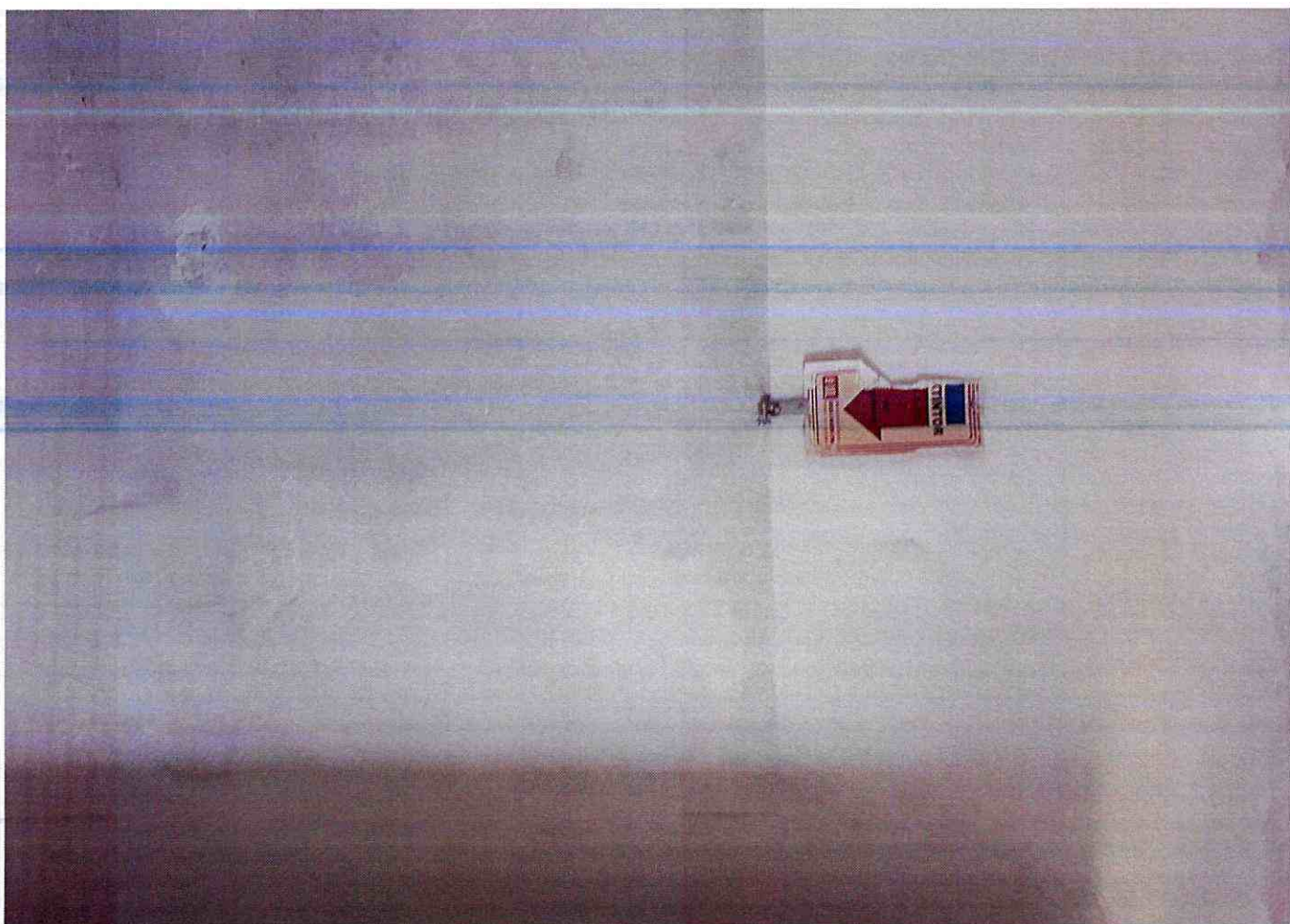




















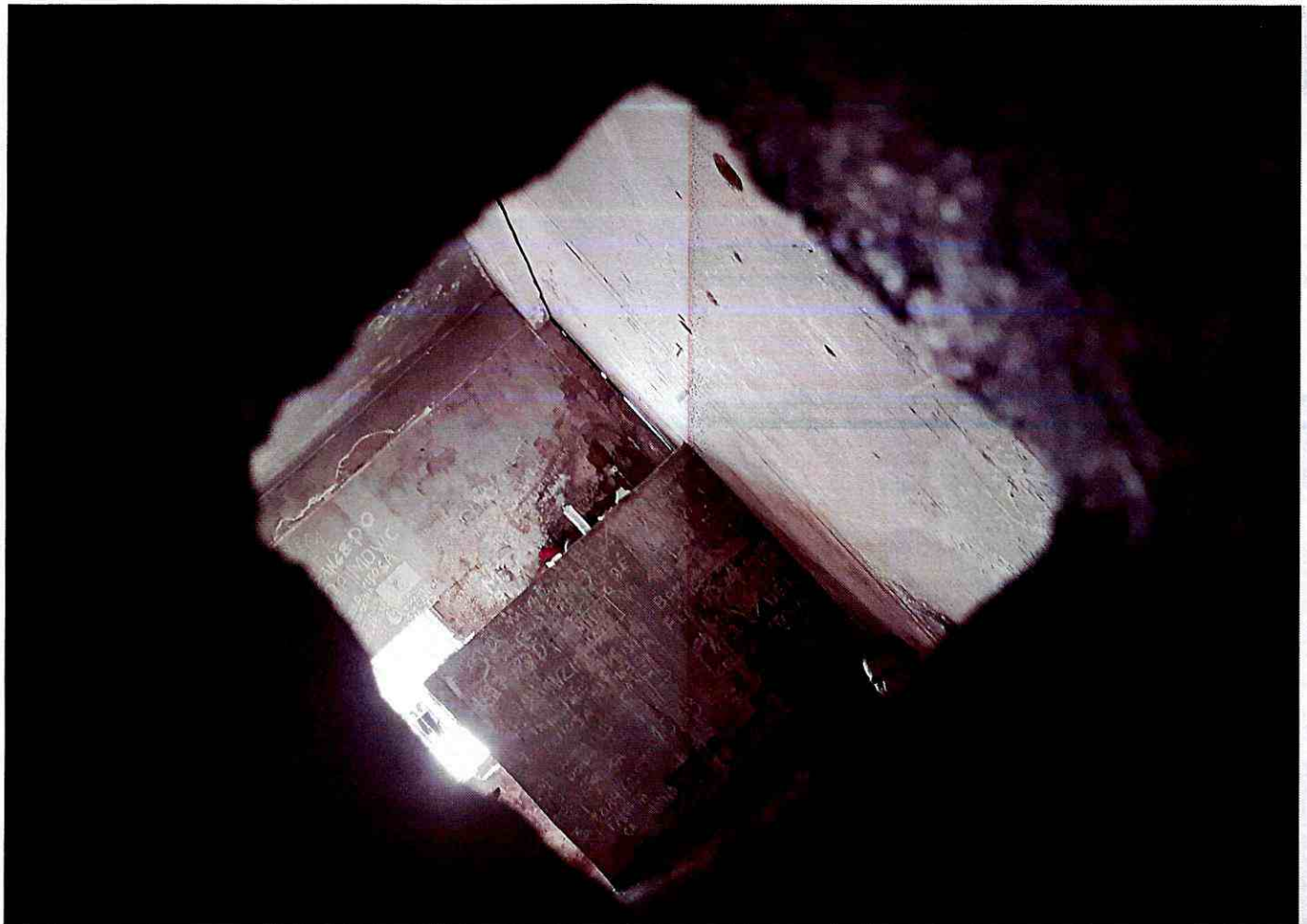
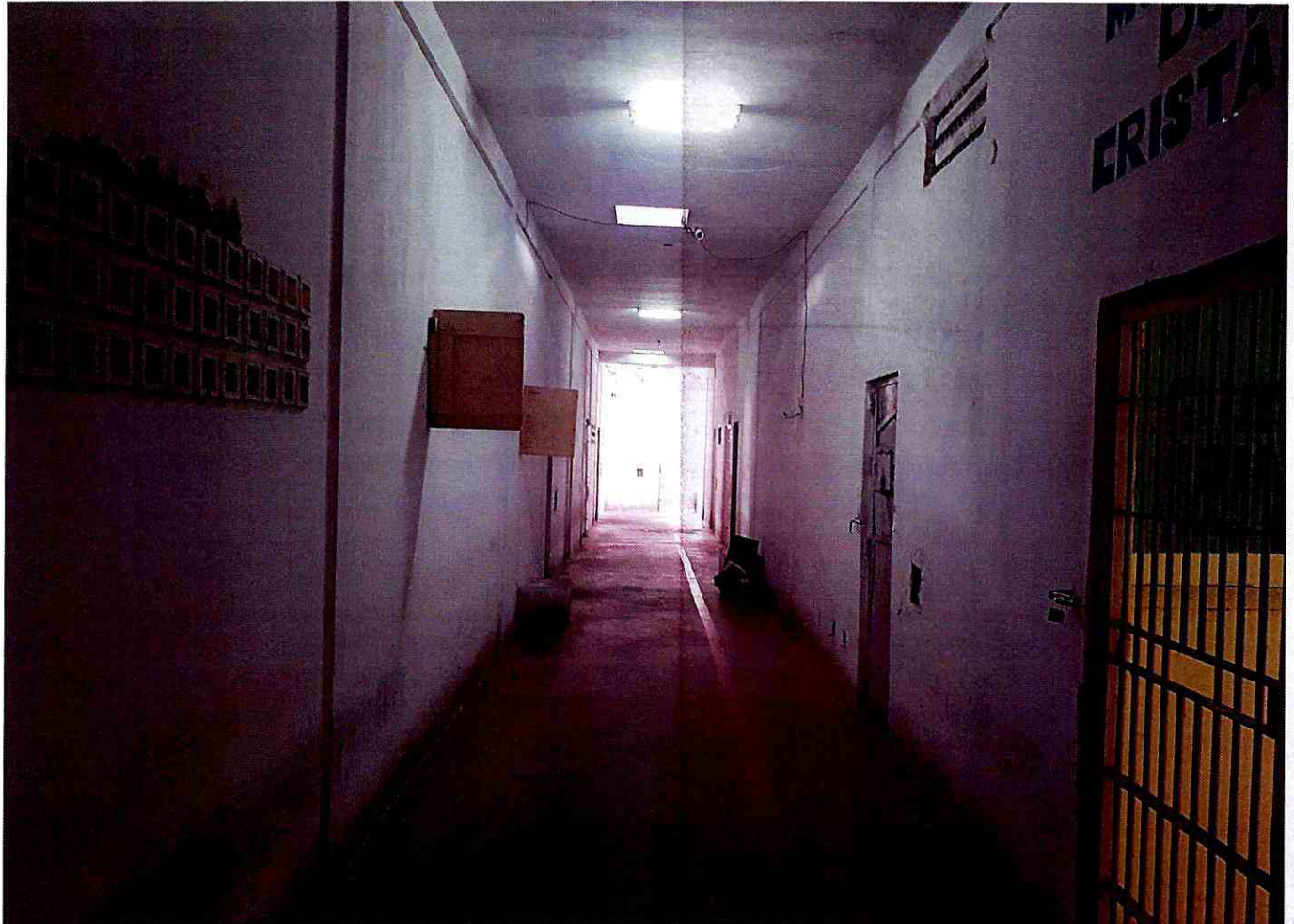
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

**CELAS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA**

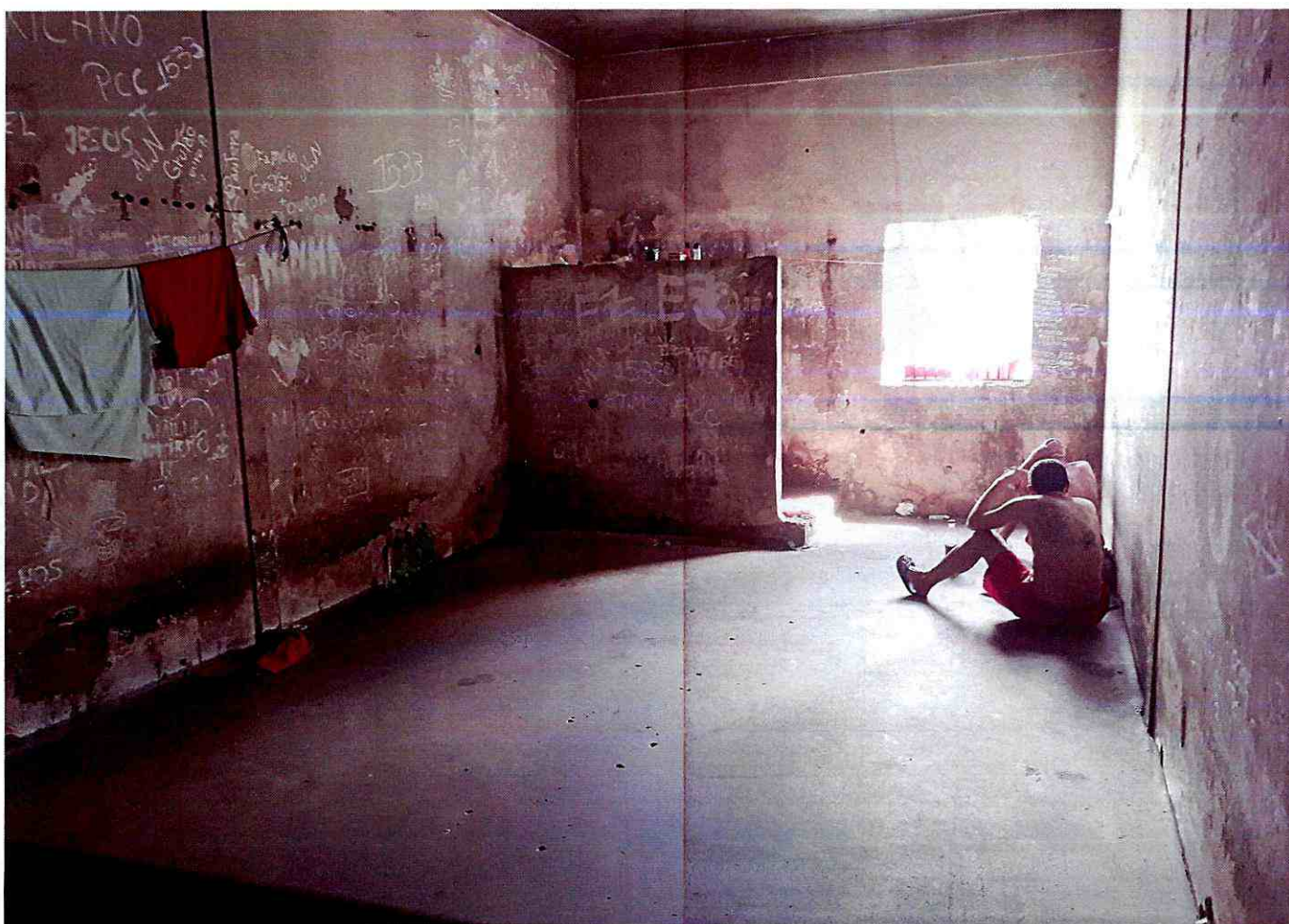
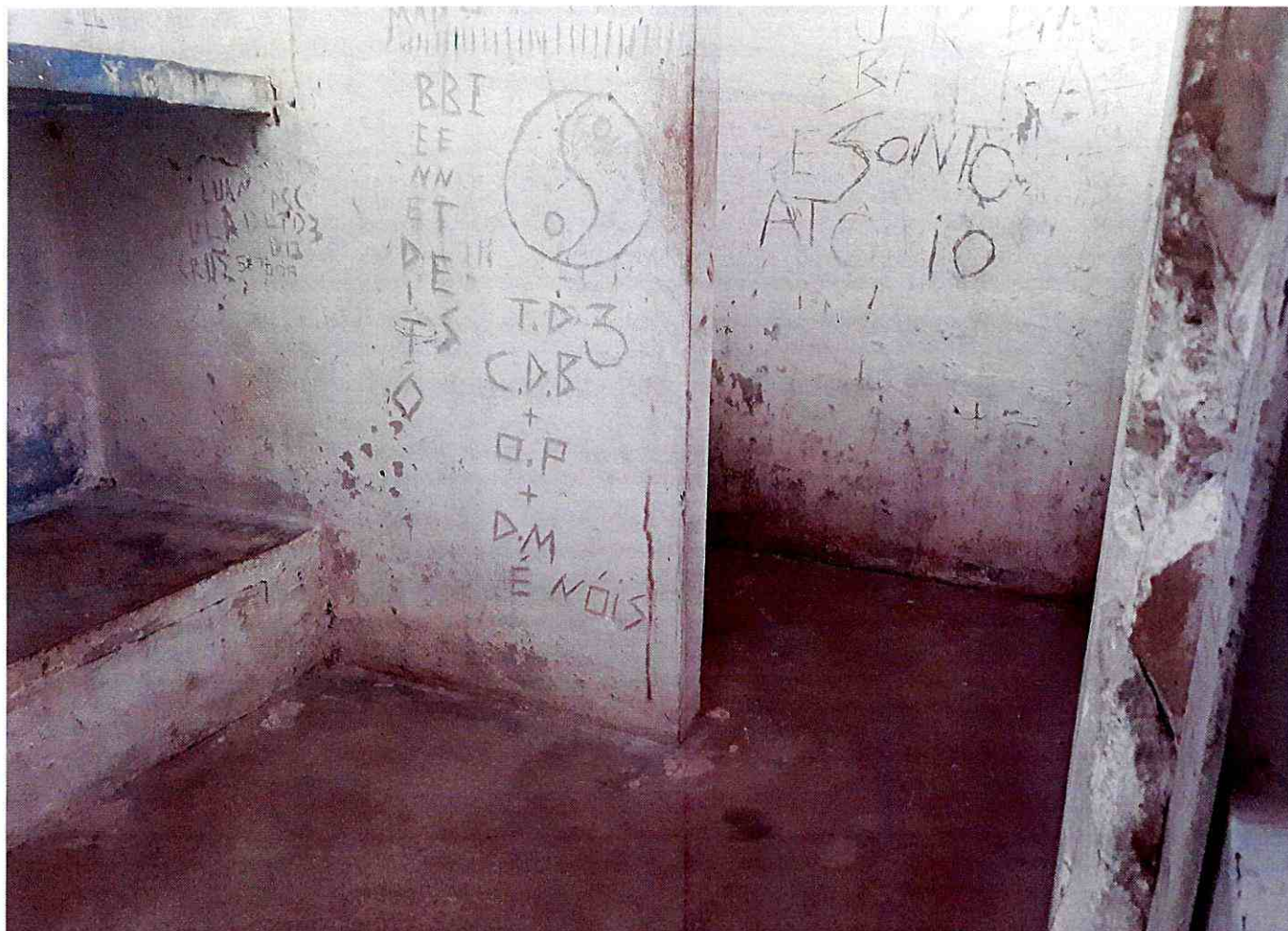








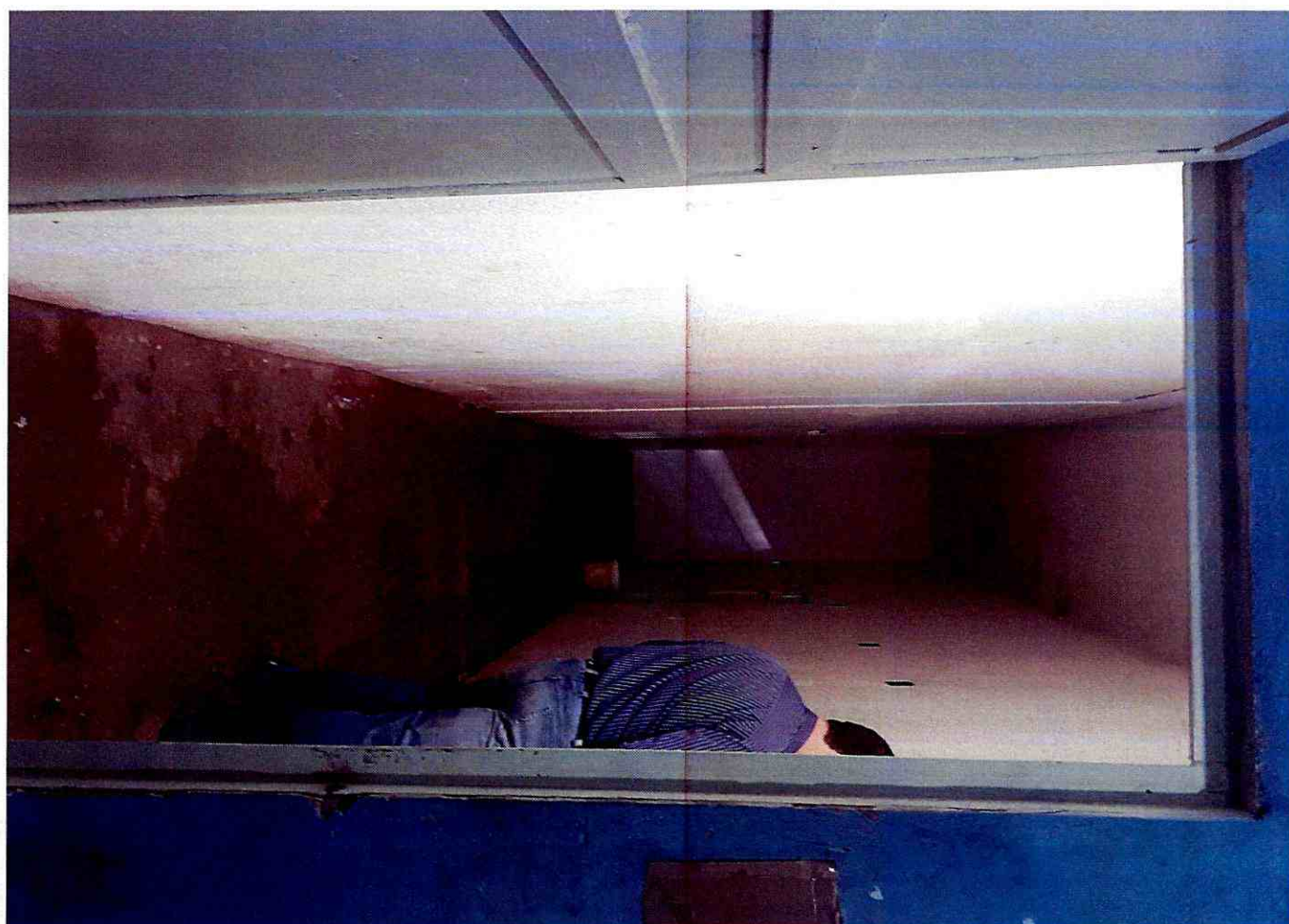
















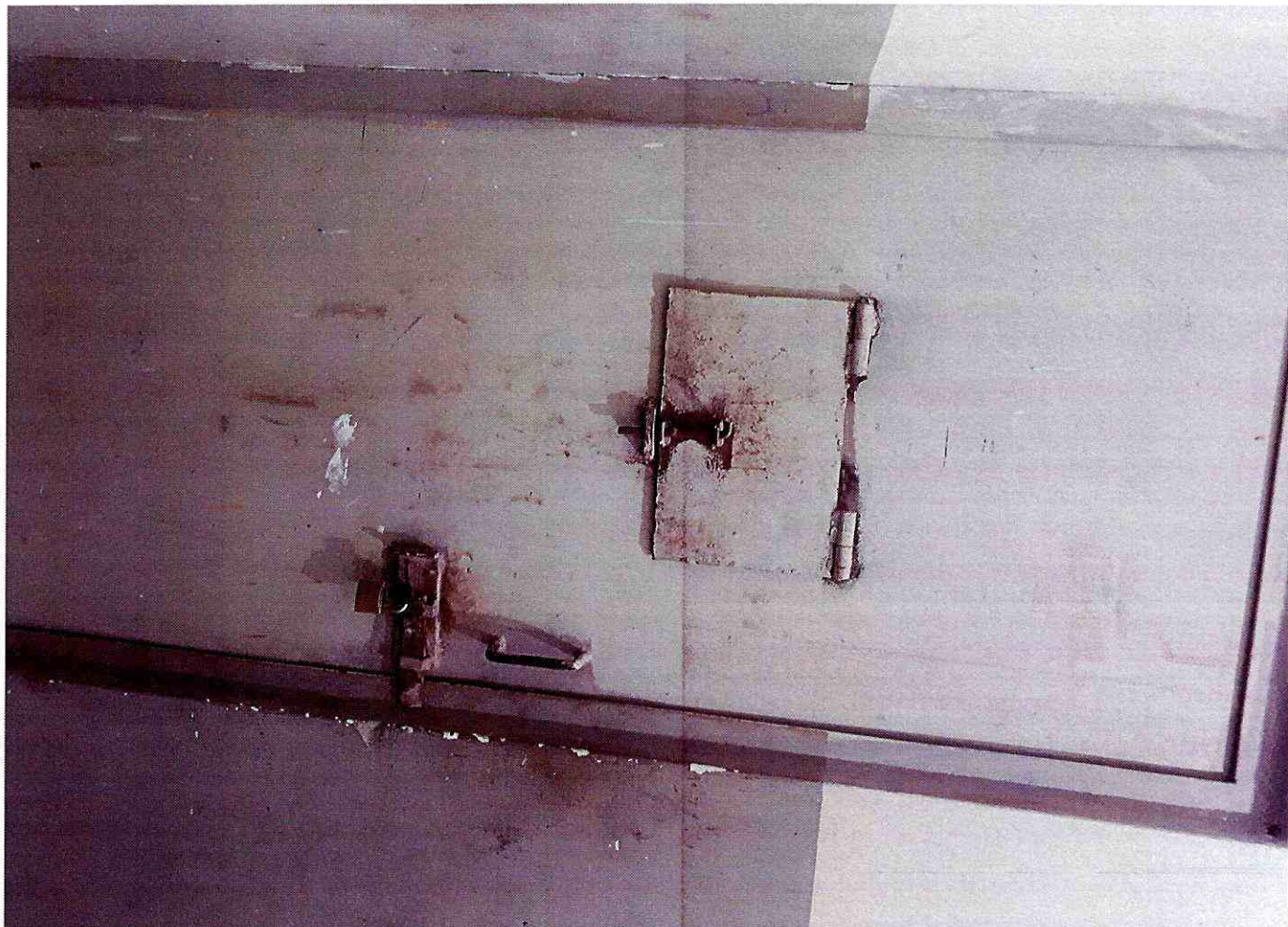




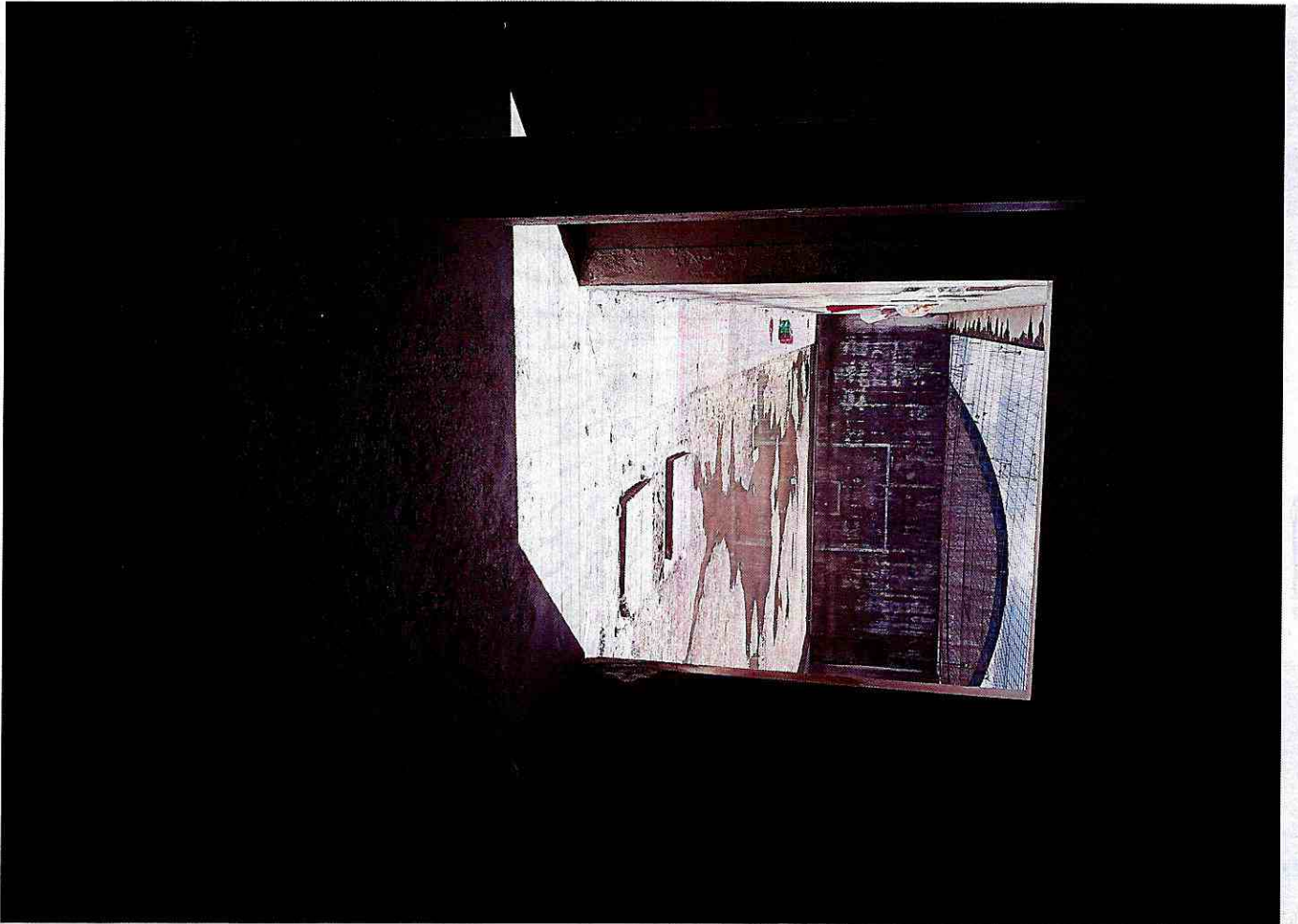
















GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

# **ANEXO VIII**

Ofício nº 200/2018 - GMF  
(à Secretaria de Estado da saúde)



CÓPIA



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

Ofício nº 200/2018 - GMF.

Maceió, 25 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas  
**N E S T A**

**Assunto: Solicitação de providências - Realização de Inspeção por via da Vigilância Sanitária.**  
**Ref.: Inspeção realizada, in loco, no Presídio Professor Cyridião Durval e Silva**

**Senhor Secretário,**

01. Cumprimentando-o, atuando como Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, **solicito** de Vossa Excelência a adoção das providências que se fizerem necessárias à realização de Inspeção, via Vigilância Sanitária, no Presídio de Segurança Média Professor Cyridião Durval e Silva, a fim de que seja averiguado, em especial, a existência de irregularidades no setor destinado à produção de alimentos distribuídos aos reeducandos de mencionado estabelecimento prisional.

02. Esclareço, por oportuno, que a solicitação em apreço decorre do resultado da inspeção realizada Poe este GMF/AL no dia 24 de julho de 2018, onde restou constatado fortes indícios de insalubridade na referenciada unidade prisional, principalmente no ambiente da cozinha, tendo sido verificada a armazenagem incorreta de alimentos e utensílios alimentícios, bem como a presença de insetos (*Blattaria*), popularmente conhecidos como "baratas", o que reforça, manifestamente, a indicação da falta de limpeza em mencionado local, tudo consoante fotos anexas.

03. É de se ressaltar, ainda, a constatação de infiltrações nas paredes e no teto; vazamentos no sistema de esgoto; instalações aparentemente incorretas e insalubres em banheiros; e, ainda, a presença de animais (gatos) nos locais onde se estocam alimentos (fotos acostadas ao presente expediente).

04. Por fim, impende mencionar que mencionada solicitação consubstancia-se nas normas de regência, especialmente nas disposições contidas nas Resoluções CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015<sup>1</sup> e TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016<sup>2</sup>, bem como objetiva instruir os respectivos relatórios de inspeções realizadas por membros deste GMF/AL, nas instalações inerentes às unidades prisionais do Estado de Alagoas.

**Atenciosamente,**

**JOSEMIR PEREIRA DE SOUZA**  
Juiz de Direito Coordenador do GMF/AL

Gabinete/Sesau

Recebido em: 27/07/18

Arquivalo Nogueira  
RESPONSÁVEL

13:45h

1 - RESOLUÇÃO CNJ Nº 214/2015 DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO (GMF) NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS DO DISTRITO FEDERAL DOS TERRITÓRIOS E NOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS.

2 - RESOLUÇÃO TJAL Nº 22/2016, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO (GMF) NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.